

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Terça-feira, 23 de maio de 2023 | Ano I | Edição nº 7

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012



SUMÁRIO

Terça-feira, 23 de maio de 2023
Ano I | Edição nº 7

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20
Licitações e Contratos 23
Inexigibilidade 23
Outros atos 24
Atas de registro de preço 25
Dispensas 71
Contratos 72
Homologação / Adjudicação 81
Aditivos / Aditamentos / Supressões 117
Pregão 121
Poder Legislativo 123
Atos Oficiais 123
Portarias 123



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

LEI Nº 3541

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajubá.

Art. 2º A semana de que se trata esta lei, segundo critérios de oportunidade e conveniência, será realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrado no dia 27 de novembro, tendo como finalidade a conscientização da importância da doação de cabelos para a recuperação da autoestima de pessoas em tratamento de câncer além de sensibilizar e estimular potenciais doadores.

Art. 3° Para a realização e organização da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

Art. 4º Em virtude da inclusão da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajubá, o Anexo IV da Lei n° 2.897/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
AS ATIVIDADES QUE ESTIMULEM EM PRÁTICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER, E RELACIONDAS À SAÚDE

Mês	Dia/semana	Descrição do Evento
Janeiro		
Fevereiro	4	Dia Municipal de Luta contra o Câncer: Desenvolver atividades, pelo Executivo e Legislativo municipal, com intuito de incentivar a população às medidas de prevenção, diagnóstico e de caráter educacional.
	Sem data específica	Taça Candoca de Futsal
Março	Sem data específica	Corrida de São José
	Todo o Mês	“MARÇO AMARELO”: Destinado a Conscientização e enfrentamento a Endometriose.

	Semana do dia 21	Semana Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down (T21)
Abril	Sem data específica	Dia Municipal de Vacinação do Idoso: O Executivo Municipal providenciará a aplicação de vacinas antigripal, antipneumococo e antitetânica nas pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, respeitados os intervalos de aplicações dos reforços de cada vacina referida.
Maio	De 25 de abril a 1° de maio Semana Municipal de Prevenção de Acidente de Trabalho: Conscientizar empregados e empregadores sobre ações preventivas a saúde no ambiente de trabalho	Orientar os trabalhadores sobre a importância da segurança dentro do ambiente de trabalho, resgatando valores esquecidos nos afazeres do dia a dia.
Junho	Todo o Mês	“JUNHO VIOLETA”: Destinado a Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa “JUNHO VERMELHO”: Dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Itajubá.
Julho	Todo o Mês	“JULHO VERDE”: Para a conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço.
Agosto	De 1 a 7	Semana Municipal do Aleitamento Materno: Estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.
	15	Dia Municipal de Controle ao Alcoolismo: Realizar campanha de esclarecimento aos munícipes sobre os malefícios provocados por consumo de bebidas alcoólicas. A campanha será realizada através de palestras educativas, cartazes, faixas e panfletos, onde se comunicará o efeito negativo do álcool sobre o ser humano.
Setembro	Sem data específica	Jogos Universitários da Primavera
	Sem data específica	Semana Municipal de Incentivo a doação de órgãos, tecidos e sangue: Conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de órgãos, tecidos e sangue, sensibilizar a sociedade e estimular as atividades de promoção, divulgação e apoio de doação de órgãos, tecidos e sangue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

	Sem data específica	Semana de Conscientização e Combate à Automedicação: Seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.
	21	Dia da Conscientização e Prevenção à Doença de Alzheimer: No Dia de Prevenção a Doença de Alzheimer, órgãos do Poder Público Municipal e da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas envolvidas no tratamento e na prevenção da doença.
Outubro	Sem data específica	Semana Municipal da Saúde Bucal seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.
	4	Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Novembro	Semana do dia 27	Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer
Dezembro	Todo o Mês	“DEZEMBRO LARANJA”: para conscientização e combate ao câncer de pele.

Art. 5° Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de maio de 2023, 204º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.05.22 17:51:44 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.05.22 17:53:42 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

LEI Nº 3542

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1.990 de 25 de outubro de 1.994.

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 1.990 de 25 de outubro de 1.994 passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 3º Para a concessão ou renovação do benefício será exigido:

a) comprovante de residência no Município de Itajubá;
b) comprovante de renda do beneficiário, cuja a renda não ultrapasse a 01 (um) salário mínimo per capita;
c) laudo médico emitido por profissional com registro de qualificação de especialista no seu respectivo conselho de classe que ateste a deficiência com data de emissão igual ou inferior a 60 (sessenta) meses;
d) 02 (duas) fotos ¾, recentes;
e) comprovante de matricula escolar e de frequência, quando for o caso;
f) comprovante de prazo de duração do tratamento, e/ou prorrogação, quando for o caso, sendo indispensável a nova comprovação de renda."

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Itajubá, 22 de maio de 2023, 204º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.05.22 17:51:00 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.05.22 17:54:48 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Decretos

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10069

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.05.23 14:42:30 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas .

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
01 04 131 0003 2019 DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122	500	31.000,00
02 - Município de Itajubá 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 122 0003 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	271	500	1.500,00
		Total:	**32.500,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 131 0003 2019 DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3 3 90 30 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	121	500	31.000,00
02 - Município de Itajubá 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 122 0003 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL			
3 3 90 30 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	275	500	1.500,00
		Total:	**32.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Maio de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10070

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=17861884000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.05.23 14:43:03 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2022. Conta 72633-8.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 305 0012 2059 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL	681	621	5.000,00
		Total:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Maio de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 658/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado o **RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS**, no período de 01 a 30 de junho de 2023. Não será aceito, para este recadastramento, procuração, sendo que o Inativo não recadastrado terá seus proventos ou pensão suspensosaté sua regularização, de acordo com a Lei Complementar nº066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, Seção V, Art. 185, §2º:

§2º A não atualização dos dados implica na suspensão do pagamento da aposentadoria ou pensão, que ficará retido na tesouraria, até a regularização da situação.

Art. 2º – O Aposentado, Inativo ou Pensionista impedido de locomover-se deverá comunicar ao DRH pelo telefone (35) 99761-8289 para as providências cabíveis, conforme a Lei Complementar nº066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, Seção V, Art. 185, §1º e §3º:

§1º Caso o aposentado ou pensionista não possa se deslocar até o setor por problemas de saúde o mesmo deverá comunicar a administração para que um servidor realize a atualização de dados em sua residência.

§3º Caso a regularização não ocorra até o dia 30 de setembro do ano correspondente, a aposentadoria ou pensão será cassada e os valores retidos reverterão aos cofres municipais.

Parágrafo Único: Não será aceito, para este recadastramento, procuração, sendo que o Inativo não recadastrado terá seus proventos ou pensão suspensos até sua regularização.

Art 3º - O atendimento será realizado pela SEMAD – Secretaria Municipal de Administração para realizar o procedimento de recadastramento a domicílio.

Parágrafo Único: Aos aposentados e pensionistas domiciliados fora do município de Itajubá deverão realizar o recadastramento em Cartório enviando ao RH o comprovante da realização do mesmo.

Art 5º - Fica designada como responsável pelo recadastramento dos servidores inativos e pensionistas municipais a Sra. Thayssa Rodrigues Pedroso, Matrícula nº 6439, lotada na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigido para o recadastramento o preenchimento do Anexo I desta Portaria e a apresentação dos seguintes documentos:

A- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itajubá, 19 de maio de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 10:31:27 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RECADASTRAMENTO

NOME DO RECADASTRADO:_____

MATRÍCULA:_____ APOSENTADO:_____ PENSIONISTA:_____

CPF:_____RG: _____

ENDEREÇO:_____Nº:_____

BAIRRO:_____

CIDADE:_____UF:_____

TELEFONE: (_____)_____/ (_____)_____

POSSUI DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

SIM:_____(Anexar documento para comprovar) NÃO:_____

Nome do Dependente	*Parentesco*	*Data de Nascimento*	*CPF*

Data:_____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO RECADASTRADO

_____
SERVIDOR RESPONSÁVEL
PELO RECADASTRAMENTO

_____
CAMILA SANDIE PINTO
Diretora Departamento Recursos Humanos

_____
JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Prefeitura de Itajubá Oficial

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 666/2023

ANTÔNIO CARLOS BERNARDO, Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela portaria 001/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor: Antônio Carlos Bernardo, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços à viajar para cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, com a finalidade de participar de reunião na Marinha, para tratar de assuntos de interesse da cidade de Itajubá.Saída: 23/05/2023 às 10:00 horas, retorno: 24/05/2023 às 20:00 horas. veículo: Honda Civic; placa: QXY-8E15.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 23 de Maio de 2023, 204 ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Dados: 2023.05.23 14:51:25 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BERNARDO
Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 665/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor abaixo, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

- LUCAS RAFAEL DA SILVA ROCHA – TOPÓGRAFO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 23 de maio de 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 11:14:46 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA N° 667/2023

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 832/2022, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os servidores: **TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES,** Secretária Municipal de Governo, a viajarem à cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, com a finalidade de participar de reunião na marinha, para tratar de assuntos de interesse da cidade de Itajubá. Saída em 23/05/2023 às 10:00 hrs e Retorno em 24/05/2023 às 20:00 hrs. Veículo/Placa: CIVIC QXY8E15.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 23 de maio de 2023, 204º ano da Fundação e 175° da elevação à Municipio.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.05.23 14:52:03 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Interino

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA N° 668/2023

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 832/2022, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os servidores: **CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,** Prefeito Municipal, a viajarem à cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, com a finalidade de participar de reunião na marinha, para tratar de assuntos de interesse da cidade de Itajubá. Saída em 23/05/2023 às 10:00 hrs e Retorno em 24/05/2023 às 20:00 hrs. Veículo/Placa: CIVIC QXY8E15.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 23 de maio de 2023, 204º ano da Fundação e 175° da elevação à Municipio.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.05.23 14:51:13 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Interino

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 671/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Municipal de Obras, **Sr. ANTÔNIO CARLOS BERNARDO**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS. ..... R$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

13.01.15.122.0021.2117 – Manutenção das Atividades Operacionais da SEMOB.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de maio de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 13:44:16 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 672/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. RICARDO AUGUSTO CORRÊA FERREIRA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
16.01.18.122.0025.2138– Manutenção das Atividades Operacionais da SEMEA.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de maio de 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 14:25:04 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 673/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público, Sr. **RICARDO ALEXANDRE NICOLAU**, Cozinheiro, em razão de agir em possível desacordo com os deveres funcionais previstos no inciso X, do art. 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá/MG.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: SARA MEDEIROS DA SILVA, Agente Administrativo, WALQUIRIA MARIANA DA SILVA, Agente Administrativo, FILIPI DE SOUZA VINDILINO, Assistente Paralegal, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: ANDREY FRANKLIN PEREIRA BERNARDO, Assistente Paralegal, WALESKA MENDES MARTINS, Agente de Apoio Contábil, ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO, Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 23 de maio de 2023, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 17:10:25 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal Coordenação Geral e Gestão

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sr. (a): BÁRBARA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2023 cuja a colocação foi 12º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

Atenciosamente, JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, oid=1.3.6.1.4.1.311.20.2.3=11798760673, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 13:49:23 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sr. (a): MARIA ANGÉLICA DALMO LEITE DA COSTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2023 cuja a colocação foi 5º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

Atenciosamente, JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB v5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, oid=1.3.6.1.4.1.311.20.2.3=11798760673, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 13:48:21 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sr. (a): WANESSA OLINDA DA SILVA

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2023 cuja a colocação foi 11º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

Atenciosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, oid=1.3.6.1.4.1.31136.1.1.9.0=69000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.05.23 13:48:49 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 168/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para **CONTRATAÇÃO DE ZECA BALEIRO E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023, NO PARQUE DA CIDADE, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT,** nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA EIRELI - EPP,** apta a contratar com a administração pelo preço total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Itajubá, 23 de maio de 2023.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Outros atos

Cimasas
consórcio intermunicipal dos municípios da microrregião do alto sapucaí para aterro sanitário

PORTARIA Nº 01/2023

Paulo Sérgio da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário - CIMASAS, usando das atribuições delegadas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a viagem no valor estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Presidente do consórcio Paulo Sergio da Silva, Prefeito do município consorciado de Brasópolis, Sr. Carlos Alberto Morais e o Secretário Executivo Pedro Marcelo de Moraes Mendonca referente à visita técnica na Espanha em plantas de tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos de Madri e Valencia. Saída de Itajubá prevista para dia 18/06 e retorno dia 24/06 do corrente ano, estando incluso neste valor passagem aérea, seguro viagem, hospedagem que serão faturados pelo CIMASAS e uma ajuda de custo diário para cada de R$ 600,00 (ou 100 euros) para traslados e alimentação.

Art. 2º- Entra em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2023,

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Paulo Sérgio da Silva
Presidente do CIMASAS

Atas de registro de preço

PREFEITURA ITAJUBÁ
www.itajuba.mg.gov.br GOVERNO BOM, JUSTO, CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº **05.194.502/0001-14**, representado pelo Sr(a). **Natanael Pereira**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

NATANAEL PEREIRA:02690546344

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546344
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=91075519000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 15:53:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

ALFALAGOS LTDA
Natanael Pereira
Detentora da Ata

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 093	4,94	**Total: 9.880,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RDC 199/06	

Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 3% C/ 1000 ML TER REGISTRO ANVISA; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,94** Total Item: 9.880,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 050	1,42	**Total: 4.260,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RDC 199/2006	

Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML 3%; TER REGISTRO ANVISA; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,42** Total Item: 4.260,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 074	2,75	**Total: 3.300,00**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: J.PROLAB	Modelo: RDC 306/04	

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 15:56:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Descrição: ALMOTOLIA CAP. 250 ML PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 3.300,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 024	2,75	**Total: 550,00**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: J.PROLAB	Modelo: RDC 185/01	

Descrição: ALMOTOLIA CAP. 250 ML PLÁSTICO RESISTENTE COR MARRON NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 550,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 040	2,28	**Total: 228,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RDC 199/2006	

Descrição: CLOROXEDINA AQUOSA A 1% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; SOLUÇÃO AQUOSA; ALMOTOLIA (FRASCO DE 100 ML); (NÃO SER MAIOR, APÓS ABERTO VALE POR 7 DIAS); NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,28** Total Item: 228,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 057	0,90	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 80982230001	

Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE 150CM; PARA INFUSÃO INTRAVENOSAABERTURA PARA VENTILAÇÃO DE AR COM FILTRO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; INJETOR LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA CORTA FLUXO; PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO; C MARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS ANTIBACTERIANO; CONECTOR MACHO (SLIP) COM TAMPA PROTETORA; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 2.700,00

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 076	2,77	**Total: 138,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CICLO FARMA	Modelo: 3.3252.0001.001-9	

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM COM 1 LITRO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, COMO PLÁSTICOS E BORRACHAS; VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,77** Total Item: 138,50

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 069	50,50	**Total: 5.050,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SANRO	Modelo: -10170489006	

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6 CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 50,50** Total Item: 5.050,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 094	50,00	**Total: 25.000,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SANRO	Modelo: -10170489006	

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 15:57:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5 CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 25.000,00

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 004	50,50	**Total: 5.050,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SANRO Modelo: -10170489006
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7 CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 50,50** Total Item: 5.050,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 047	1,21	**Total: 605,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SANRO Modelo: -10170489006
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,21** Total Item: 605,00

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 092	12,52	**Total: 626,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: -10330660284
Descrição: LUVA NITRILICA G DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO/PÓ, COR AZUL OU BRANCA, BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, AMBIDESTRAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA; CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,52** Total Item: 626,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 019	14,00	**Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: -10330660267
Descrição: LUVA NITRILICA M DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO/PÓ, COR AZUL OU BRANCA, BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, AMBIDESTRAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA; CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 700,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 086	14,00	**Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: -10330660267
Descrição: LUVA NITRILICA P DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO/PÓ, COR AZUL OU BRANCA, BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, AMBIDESTRAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA; CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 061	0,23	**Total: 115,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: -10330660220
Descrição: SCALP Nº 23 SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO: 23G - AZUL, TUBO E ASAS: PVC;

Gerado em: 12/05/2023 16:08:10

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=81075612000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 15:57:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL ; PROTETOR DE AGULHA: POLIETILENO; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK ESTÉRIL- ÓXIDO DE ETILENO DESCARTÁVEL. NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 115,00

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 024	0,24	**Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: -10330660220

Descrição: SCALP P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 27 G NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 240,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 094	12,74	**Total: 637,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SR I. Modelo: -81391540009

Descrição: SERINGA 01 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN SEM ROSCA, LUER SLIP, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, INCOLOR, ATOXICA, BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO. NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,74** Total Item: 637,00

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 075	24,00	**Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SR I. Modelo: -80026180029

Descrição: SERINGA 10 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN SEM ROSCA, BICO LUER SLIP EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 120	Quant.: 1	Num: 088	36,00	**Total: 14.400,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SR I. Modelo: -80026180029

Descrição: SERINGA 20 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN COM ROSCA, LUER LOCK, EMBALHAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 14.400,00

LOTE 122	Quant.: 1	Num: 090	0,17	**Total: 850,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SR I. Modelo: -80026180029

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA SEM ROSCA, BICO LUER SLIP, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 850,00

LOTE 123	Quant.: 1	Num: 075	1,15	**Total: 575,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SR I. Modelo: -80026180029

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML, SEM ROSCA, BICO LUER SLIP, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

NATANAEL PEREIRA:50269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 15:57:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA ITAJUBÁ
www.itajuba.mg.gov.br GOVERNO BOM DE JUSTIÇA, CIDADE FELIZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 575,00

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 084	3,65	**Total: 182,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIRUTI Modelo: -81078910005

Descrição: SONDA TIPO FOLEY INFANTIL 10 FR TAMANHO 10 FR CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,65** Total Item: 182,50

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 079	4,95	**Total: 59.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRESENIUS KABI Modelo: 1.0041.0098.010-2

Descrição: SORO FISIOLOGICO BOLSA COM 500ML NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 59.400,00

LOTE 163	Quant.: 1	Num: 047	0,76	**Total: 380,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: -80982230011

Descrição: TORNEIRINHA 3 VIAS PARA INFUSÃO VENOSA ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL ; MATERIAL E COMPOSIÇÃO: TAMPAS PROTETORAS EM POLIPROPILENO. CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO E CORPO PRINCIPAL EM POLICARBONATO. MANÍPULO GIRATÓRIO EM POLIETILENO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 380,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 138.667,00

NATANAEL PEREIRA:50269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 15:58:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Gerado em: 12/05/2023 16:08:10 6 de 6

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº **07.626.776/0001-60**, representado pela **Sr(a). Maristela Belotto Pelozzo**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- advertência por escrito;

- multa

- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na

Assinado de forma digital por MARISTELA BELOTTO PELOZZO:92263070915
Dados: 2023.05.17 17:37:09 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Assinado de forma digital por MARISTELA BELOTTO PELOZZO:92263070915 Dados: 2023.05.17 17:37:31 -03'00'

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Maristela Belotto Pelozzo
Detentora da Ata

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 093	117,00	**Total: 3.510,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COMPOWER	Modelo: CP611111	

Descrição: AMBÚ ADULTO DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATÓRIO (REANIMADOR MANUAL ADULTO); CONTENDO: BALÃO DE VINIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1200 ML; MÁSCARA EM PVC Nº 3; ACONDICIONAMENTO EM SACO DE TNT; PRODUTO NACIONAL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 117,00** Total Item: 3.510,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 013	117,00	**Total: 3.510,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COMPOWER	Modelo: CP612111	

Descrição: AMBÚ INFANTIL DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATÓRIO (REANIMADOR MANUAL ADULTO); CONTENDO: BALÃO DE VINIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; MÁSCARA EM PVC Nº 3; ACONDICIONAMENTO EM SACO DE TNT; PRODUTO NACIONAL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 117,00** Total Item: 3.510,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.020,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111//2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº **04.063.331/0001-21**, representado pelo Sr(a). **Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2023.05.15 18:46:01 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmos**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

CIRURGICA UNIÃO LTDA
Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior
Detentora da Ata

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 055	1,30	**Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: PROLINK - 25351.023053/2018-87 Modelo: PROLINK

Descrição: ÁLCOOL 70% SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DE PELE FRASCO 100 ML 77° gl ; álcool etílico hidratado na concentração de 70o INPM (70% em peso); antisséptico tópico; atividade bactericida (gram positivas e negativas); em almotolia de 100 ml descartável; VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 1.300,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	66,69	**Total: 3.334,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM - 80275310022 Modelo: PREMIUM

Descrição: APARELHO P/ VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ADULTO OBESO (ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE), COM BRAÇADEIRA, ESFIGNOMANOMETRO, MANGUITO E VÁLVULA MANUAL, FECHO DE VELCRO. APROVADO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA PELO FABRICANTE DE 24 MESES; VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 66,69** Total Item: 3.334,50

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 095	15,88	**Total: 794,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMIUM - 80415610002	Modelo: PREMIUM	

Descrição: BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA ESFIGMOMANOTRO ANEROIDE, TAMANHO OBESO. VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,88** Total Item: 794,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 035	15,88	**Total: 3.176,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMIUM - 80415610002	Modelo: PREMIUM	

Descrição: BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO COM MANGUITO (BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE); TAMANHO ADULTO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 15,88** Total Item: 3.176,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 035	8,63	**Total: 431,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN - 10401319007	Modelo: GOLGRAN	

Descrição: CABO DE BISTURI Nº 4 AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; TAMANHO 14 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,63** Total Item: 431,50

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 059	4,00	**Total: 280,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SONI - ISENTO	Modelo: SONI	

Descrição: CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 90% ALGODAO; 10% POLIESTER; CADARÇO TARJADO BRANCO; MEDINDO 10MM X 10 METROS; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 70 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 280,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 083	0,93	**Total: 186,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA - 10349590031	Modelo: MEDSONDA	

Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL; PRODUTO ISENTO DE LÁTEX; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; TAMANHO: 1,4 METROS NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,93** Total Item: 186,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 073	1,28	**Total: 38,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARKMED - 10207820020	Modelo: MARKMED	

Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL; PRODUTO ISENTO DE LÁTEX; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,28** Total Item: 38,40

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 023	3,86	**Total: 772,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: RIOQUIMICA - NOTIFICADO	Modelo: RIOQUIMICA	

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2023.05.15 18:46:32 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Descrição: CLOREXIDINE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO DE 100 ML DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO DE 100 ML (APÓS ABERTO VALE POR 7 DIAS E ESTE SERÁ USADO NOS PACIENTES EM TRATAMENTO A DOMICILIO) NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,86** Total Item: 772,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 033	15,93	**Total: 12.744,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: PROLINK - 25351.691079/2017-71	Modelo: PROLINK	

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1LT NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 15,93** Total Item: 12.744,00

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 065	21,03	**Total: 2.103,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: HOSPFLEX - ISENTO	Modelo: HOSPFLEX	

Descrição: ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 90x260mm PACOTES COM 100 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 21,03** Total Item: 2.103,00

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 058	2,07	**Total: 82,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA N° 80163570006	Modelo: MEDSONDA	

Descrição: EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE 150CM; ABERTURA PARA VENTILAÇÃO DE AR COM FILTRO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; CAMARA GOTEJADORA MICROGOTAS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; INJETOR LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA CORTA FLUXO; PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO; CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS ANTIBACTERIANO; CONECTOR MACHO (SLIP) COM TAMPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES. NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,07** Total Item: 82,80

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 066	6,20	**Total: 3.720,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GELO-X - ISENTO	Modelo: GELO-X	

Descrição: GELO RÍGIDO REUTILIZAVEL TAM: ALT. 22 CM, LARG. 15,0 CM ESPES. 2 CM (MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS); USO EM CAIXAS TÉRMICAS; VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 6,20** Total Item: 3.720,00

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 021	0,20	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LUPLAST N° 81514749003	Modelo: LUPLAST	

Descrição: LUVA DESCARTAVEL TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIO GAMA); COMERCIALIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO UM PAR; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 600,00

LOTE 121	Quant.: 1	Num: 002	0,23	**Total: 1.150,00**

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Dados: 2023.05.15 18:46:50 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK N° 10330660103 Modelo: DESCARPACK

Descrição: SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, COM ROSCA, BICO LUER LOCK, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 1.150,00

LOTE 124	Quant.: 1	Num: 039	0,67	**Total: 1.340,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK - 10330669025 Modelo: DESCARPACK

Descrição: SERINGA DOSADORA ORAL COM TAMPA CAPACIDADE: 10ML, BICO COM TAMPA, BICO DOSADOR EM FORMATO LUER, PORÉM COM MAIOR DI METRO, IMPEDINDO A CONEXÃO EM DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS. BICO COM TAMPA 10 ML; TRANSPARENTE, ATÓXICA. COMERCIALIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,67** Total Item: 1.340,00

LOTE 126	Quant.: 1	Num: 035	0,62	**Total: 434,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDSONDA - 80163570005 Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 TAMANHO: 14FR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EM PVC, POSSUI PONTA ARREDONDADA COM FUROS PARA PASSAGEM DA SECREÇÃO E OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 434,00

LOTE 127	Quant.: 1	Num: 040	0,57	**Total: 399,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDSONDA - 80163570005 Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 TAMANHO: 08FR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EM PVC, POSSUI PONTA ARREDONDADA COM FUROS PARA PASSAGEM DA SECREÇÃO E OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 399,00

LOTE 140	Quant.: 1	Num: 013	1,35	**Total: 67,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDSONDA - 80163570004 Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA RETAL 22 CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL); COMPRIMENTO DE 40 CM; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 67,50

LOTE 141	Quant.: 1	Num: 045	1,81	**Total: 90,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDSONDA - Modelo: MEDSONDA

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

80163570004

Descrição: SONDA RETAL 24 CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL); COMPRIMENTO DE 40 CM; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,81** Total Item: 90,50

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 043	1,56	**Total: 78,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA - 80163570004	Modelo: MEDSONDA	

Descrição: SONDA RETAL 26 CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL); COMPRIMENTO DE 40 CM; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 019	1,00	**Total: 50,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA N° 80163570001	Modelo: MEDSONDA	

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,56** Total Item: 78,00 Descrição: SONDA URETERAL SILICONIZADA 22 SONDA URETRAL DE ALÍVIO , TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,
EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 50,00

LOTE 154	Quant.: 1	Num: 070	1,05	**Total: 52,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA N° 80163570001	Modelo: MEDSONDA	

Descrição: SONDA URETERAL SILICONIZADA 24 SONDA URETRAL DE ALÍVIO , TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 52,50

LOTE 161	Quant.: 1	Num: 015	0,17	**Total: 510,00**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: VITAL GOLD N° 10296900125	Modelo: VITAL GOLD	

Descrição: TAMPA LUER MACHO-FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA COM CONECTIVIDADE LUER UNIVERSAL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 510,00

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 063	0,94	**Total: 7.520,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL N° 10379860203	Modelo: CRAL	

Descrição: TUBO DE VACUTAINER COM TAMPA AMARELA CAPACIDADE 8,5 ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLASTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR,ESTERIL, MED 16 X 100 mm ASPIRAÇÃO DE 8,5 ml, GEL SEPARADOR COM DESIGN APREFEIÇOADO PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA
TIPO HEMOGARD, COR AMARELO OURO, ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA, ETIQUETADOS, CONTENDO,

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

LOTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO EM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLASTICO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 7.520,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 41.253,70

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2023.05.15 18:47:32 -03'00'

Gerado em: 12/05/2023 16:08:14 7 de 7

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIFARMIG LTDA**, CNPJ nº **19.961.036/0001-60**, representado pela Sr(a). **Adriana dos Santos Moreira**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

DIFARMIG LTDA
Adriana dos Santos Moreira
Detentora da Ata

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 043	26,00	**Total: 39.000,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIATAIN ALGINATO 15X15	Modelo: COLOPLAST/ RMS 10430310091

Descrição: ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO, absorvente de Alginato de Cálcio em hidrofibra, sem prata) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. TAMANHO 15X15 CM.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 39.000,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 026	49,00	**Total: 98.000,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COMFEEL CREME BARREIRA 60G	Modelo: COLOPLAST /RMS 10430319010

Descrição: CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE Barreira de proteção para pele, para hidratar e regular o PH da pele danificada. Composto de água, cera microcristalina, glicerina, citrato de magnésio, metilparabeno e outros, indicados para exsudatos e efluentes agressivos, formando uma barreira para tratamento e prevenção de dermatite. Apresentar amostra para análise, validade mínima 90% do original de fábrica no ata de enrega. Composição: Frasco de 60 ml ou 75 ml.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 98.000,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 054	137,00	**Total: 342.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPUMA C/ SILICONE SACRAL 25X25CM	Modelo: COLOPLAST/RMS 10430310110	

Descrição: CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS 24 CM X 21 CM sacral. Deve conter no mínimo 5 camadas e em formato sacral. Deve possuir uma camada superior protetora de filme impermeável; camadas de espuma de poliuretano, camada com fibra fina de carboximetilcelulose ou similar para bloqueio da umidade; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele. O silicone deve permitir o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade. Estéril e com registro na Anvisa. Apresentar amostra para análise. Validade mínima após entrega 90% do original de fábrica.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 137,00** Total Item: 342.500,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 089	37,20	**Total: 111.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPUMA C/ SILICONE 10X10CM	Modelo: COLOPLAST/RMS 10430310110	

Descrição: CURATIVO DE ESPUMA QUADRADA MULTICAMADAS 10 CM X 10 CM em formato quadrado. Deve conter no mínimo 5 camadas e em formato sacral. Deve possuir uma camada superior protetora de filme impermeável; camadas de espuma de poliuretano, camada com fibra fina de carboximetilcelulose ou similar para bloqueio da umidade; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele. O silicone deve permitir o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade. Estéril e com registro na Anvisa. Apresentar amostra para análise. Validade mínima após entrega 90% do original de fábrica.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 37,20** Total Item: 111.600,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 005	70,30	**Total: 140.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPUMA C/ SILICONE E PRATA 18X18CM	Modelo: COLOPLAST / RMS 10430310062	

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA ADESIVA 17,5 X 17,5 CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. COM BORDA ADESIVA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90 % DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 70,30** Total Item: 140.600,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 030	155,00	**Total: 232.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPUMA C/ SILICONE E PRATA SACRAL 15X19CM	Modelo: COLOPLAST/ RMS 10430310147	

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA ADESIVO - 20 X 16,9 CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. COM BORDA ADESIVA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90 % DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 155,00** Total Item: 232.500,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 065	50,60	**Total: 151.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPUMA C/ PRATA N ADESIVO 10X10CM	Modelo: COLOPLAST / RMS 10430310062	

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA NÃO ADESIVO - 10 X 10 CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 50,60** Total Item: 151.800,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 063	54,68	**Total: 82.020,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPUMA C/ PRATA N ADESIVO 15X15DM	Modelo: COLOPLAST / RMS 10430310062	

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA NÃO ADESIVO - 15 X 15 CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90 % DO ORIGINAL DE FÁBRICA

LOTE 110	Quant.: 1	Num: 080	27,40	**Total: 54.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COMFEEL HIDROCOLOIDE 20X20CM	Modelo: COLOPLAST /RMS 10430310141	

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 54,68** Total Item: 82.020,00 Descrição: PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 X 20 curativo adesivo estéril, hidrocolóide, com fórmula de controle de gel.Os hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. Apresentar amostra para análise, validade mínima 90% do original

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 27,40** Total Item: 54.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.252.820,00

ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA:08789504607

Assinado de forma digital por ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA:08789504607
Dados: 2023.05.15 11:05:54 -03'00'

Gerado em: 12/05/2023 16:08:21 4 de 4

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESFERA MEDICAL LTDA**, CNPJ nº **29.455.608/0002-73**, representado pelo **Sr. Pedro Capalbo Ferreira dos Santos**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

PEDRO CAPALBO FERREIRA DOS SANTOS:70478007191
Assinado de forma digital por PEDRO CAPALBO FERREIRA DOS SANTOS:70478007191
Dados: 2023.05.15 13:44:14 -03'00'

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

ESFERA MEDICAL LTDA
Pedro Capalbo Ferreira dos Santos
Detentora da Ata

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 006	16,99	**Total: 50.970,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CURATEC	Modelo: K260085	

Descrição: HIDROGEL CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO COM ALGINATO GEL CONSTITUIDO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940 TRITANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXI METILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ATRAVES DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DEBRIDAMENTO AUTOLITICO OU FACILITANDO O DEBRIDAMENTO MECANICO. - APRESENTAÇAO TUBO 85g. SEGUIR A ABNT/NBR REFERENTE AO RESPECTIVO ITEM, A QUE ESTIVER ATUALIZADA NO MÊS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. (SE HOUVER) NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 16,99** Total Item: 50.970,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 50.970,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **F V P COELHO**, CNPJ nº **26.294.192/0001-80**, representado pelo Sr(a). **Filipi Viana Pinho Coelho**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

Gerado em: 12/05/2023 16:08:13

F V P COELHO:26294192000180
Digitally signed by F V P COELHO:26294192000180
Date: 2023.05.15 16:34:31 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

F V P COELHO
Filipi Viana Pinho Coelho

Detentora da Ata

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 033	2,51	**Total: 37,65**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: CÂNULA DE GUEDEL 2 Material: PVC atoóxico flexível transparente com inserto em polipropileno (PP); Tamanho: N° 2; Cor: Transparente; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2,51** Total Item: 37,65

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 056	2,51	**Total: 37,65**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: CÂNULA DE GUEDEL 3 Material: PVC atoóxico flexível transparente com inserto em polipropileno (PP); Tamanho: N° 3; Cor: Transparente; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2,51** Total Item: 37,65

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 081	2,51	**Total: 37,65**

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: CÂNULA DE GUEDEL 4 Material: PVC atoóxico flexível transparente com inserto em polipropileno (PP); Tamanho: N° 4; Cor: Transparente; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2,51** Total Item: 37,65

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 075	43,35	**Total: 2.167,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: TECNOFIO Modelo: TECNOFIO

Descrição: FIO DE SUTURA 4.0 FIO SUTURA NYLON CARACTERÍSTICAS: *ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIO GAMA / ÓXIDO DE ETILENO. *DI METRO DO FIO: N° 4-0. *COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. *DESCRIÇÃO DA AGULHA: 3/8 TRIANGULAR (AÇO INOXIDÁVEL). *TAMANHO DA AGULHA: 20MM. *COR: MONOFILAMENTO PRETO. *NÃO ABSORVÍVEL. CAIXAS COM 24 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 43,35** Total Item: 2.167,50

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 061	43,35	**Total: 1.300,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: TECNOFIO Modelo: TECNOFIO

Descrição: FIO DE SUTURA 5.0 FIO DE SUTURA NYLON CARACTERÍSTICAS: *ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIO GAMA / ÓXIDO DE ETILENO. *DI METRO DO FIO: N° 5-0. *COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. *DESCRIÇÃO DA AGULHA: 3/8 TRIANGULAR (AÇO INOXIDÁVEL). *TAMANHO DA AGULHA: 20MM. *COR: MONOFILAMENTO PRETO. *NÃO ABSORVÍVEL CAIXAS COM 24 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 43,35** Total Item: 1.300,50

LOTE 77	Quant.: 1	Num: 078	43,35	**Total: 2.167,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: TECNOFIO Modelo: TECNOFIO

Descrição: FIO DE SUTURA 6.0 FIO DE SUTURA NYLON CARACTERÍSTICAS: *ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIO GAMA / ÓXIDO DE ETILENO. *DI METRO DO FIO: N° 6-0. *COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. *DESCRIÇÃO DA AGULHA: 3/8 TRIANGULAR (AÇO INOXIDÁVEL). *TAMANHO DA AGULHA: 20MM. *COR: MONOFILAMENTO PRETO. *NÃO ABSORVÍVEL CAIXAS COM 24 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 43,35** Total Item: 2.167,50

LOTE 125	Quant.: 1	Num: 098	0,49	**Total: 343,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: INJETMED Modelo: INJETMED

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 TAMANHO: 12FR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EM PVC, POSSUI PONTA ARREDONDADA COM FUROS PARA PASSAGEM DA SECREÇÃO E OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 343,00

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 073	3,09	**Total: 772,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SONDA TIPO FOLEY 14 Fabricada em látex 100% natural; siliconizada e com ponta distal atraumática; De fácil inserção no canal uretral, oferece maior conforto ao paciente; Com balão equidistante, de fácil insulflação e resistente à alta pressão; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente;

F V P COELHO:26294192000180

Digitally signed by F V P COELHO:26294192000180
Date: 2023.05.15 16:34:15 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Válvula de insulflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 772,50

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 084	3,09	**Total: 154,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SONDA TIPO FOLEY 16 TAMANHO 16 FR; CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA; SILICONADA;PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 154,50

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 055	3,09	**Total: 1.081,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SONDA TIPO FOLEY 18 Fabricada em látex 100% natural; siliconizada e com ponta distal atraumática; De fácil inserção no canal uretral, oferece maior conforto ao paciente; Com balão equidistante, de fácil insulflação e resistente à alta pressão; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insulflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 350 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 1.081,50

LOTE 147	Quant.: 1	Num: 019	3,09	**Total: 154,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SONDA TIPO FOLEY 20 TAMANHO 20 FR, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 154,50

LOTE 148	Quant.: 1	Num: 048	3,09	**Total: 154,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SONDA TIPO FOLEY 22 TAMANHO 22 FR, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 154,50

LOTE 159	Quant.: 1	Num: 097	7,49	**Total: 3.745,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: JP Modelo: JP

Descrição: SORO MANITOL 20 % 250 ML; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 3.745,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.153,95

Gerado em: 12/05/2023 16:08:13

F V P COELHO:26294192000180

Digitally signed by F V P COELHO:26294192000180
Date: 2023.05.15 16:34:07 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº **24.826.631/0002-03**, representado pelo Sr(a). **Thiago dos Reis Ferreira**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

Gerado em: 12/05/2023 16:08:06

THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874 Dados: 2023.05.18 14:22:08 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Thiago dos Reis Ferreira
Detentora da Ata

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 005	0,63	**Total: 6.300,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 20 ESTÉRIL ETO; LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO; COR ROSA; VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA; REGISTRADO NA ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 6.300,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 056	0,63	**Total: 6.300,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 22 ESTÉRIL ETO; LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO; COR AZUL; VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA; REGISTRADO NA ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 6.300,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 016	0,68	**Total: 6.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Gerado em: 12/05/2023 16:08:06

THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874 Assinado de forma digital por THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874 Dados: 2023.05.18 14:22:22 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 24 ESTÉRIL ETO; LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO; COR AMARELA; VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA; REGISTRADO NA ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 6.800,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 082	0,70	**Total: 700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G ESTÉRIL ETO; LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO; COR LARANJA; VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA; REGISTRADO NA ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 700,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 086	0,72	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G ESTÉRIL ETO; LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO; COR CINZA; VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA; REGISTRADO NA ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 720,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 064	0,71	**Total: 710,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G ESTÉRIL ETO; LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO; COR VERDE; VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA; REGISTRADO NA ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 710,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 003	1,19	**Total: 1.190,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDI HOUSE	Modelo: MEDI HOUSE	

Descrição: COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 15 X 30 NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 1.190,00

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 074	9,20	**Total: 73.600,00**
Item: 1	Unidade: RL	Marca: CIEX	Modelo: CIEX	

Descrição: ESPARADRAPO 10 X 4,5 (10 CM X 4,5M); NA COR BRANCA; IMPERMEÁVEL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 73.600,00

LOTE 117	Quant.: 1	Num: 014	0,23	**Total: 6.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: SERINGA 1 ML C/ AGULHA 0,8X0,3 (30 G) NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874 Dados: 2023.05.18 14:22:33 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 6.900,00

LOTE 155	Quant.: 1	Num: 087	0,54	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	

Descrição: SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 6 NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

LOTE 156	Quant.: 1	Num: 085	4,56	**Total: 27.360,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: JP	Modelo: JP	

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 5.400,00 Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML DE BOLSA Cloreto de Sódio a 0,9%) 100 ml - Estéril SEGUIR A ABNT/NBR REFERENTE AO RESPECTIVO ITEM, A QUE ESTIVER ATUALIZADA NO MÊS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. (SE HOUVER) NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 4,56** Total Item: 27.360,00

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 039	7,20	**Total: 36.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo: JP	

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 100ML NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 36.000,00

LOTE 160	Quant.: 1	Num: 089	7,11	**Total: 42.660,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: JP	Modelo: JP	

Descrição: SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 250ML

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 7,11** Total Item: 42.660,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 214.640,00

Gerado em: 12/05/2023 16:08:06

THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Dados: 2023.05.18 14:22:44 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA**, CNPJ nº **24.481.773/0001-03**, representado pela Sr(a). **Érica Aparecida Favarini**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA APARECIDA FAVARINI
Data: 15/05/2023 11:09:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA

Érica Aparecida Favarini

Detentora da Ata

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 001	14,00	**Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SALDANHA RODRIGUES Modelo: SERINGA 3ML RMA 80026180029 IMPORTADA

Descrição: SERINGA 03 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN COM ROSCA, BICO LUER LOCK, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 700,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 700,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**, CNPJ nº **31.085.156/0001-46**, representado pelo Sr(a). **Agnaldo Bazilio**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

AGNALDO BAZILIO:60492996920 Assinado de forma digital por AGNALDO BAZILIO:60492996920 Dados: 2023.05.16 09:07:43 -03'00'

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Agnaldo Bazilio

Detentora da Ata

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 067	12,55	**Total: 37.650,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: casex	Modelo: alginato 10x10	

Descrição: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO absorvente de Alginato de Cálcio em hidrofibra, sem prata) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. TAMANHO 10X10 CM.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 12,55** Total Item: 37.650,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.650,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **25.463.374/0001-74**, representado pelo Sr(a). **Claudemir José dos Santos**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

Gerado em: 12/05/2023 16:08:09

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949
Dados: 2023.05.17 15:54:24 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Claudemir José dos Santos

Detentora da Ata

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 084	64,90	**Total: 12.980,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo: RMS80275310022	

Descrição: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO PARA ADULTOS (ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE); COM BRAÇADEIRA, ESFIFNOMANÔMETRO, MANGUITO E VÁLVULA; REGISTRO NA ANVISA; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA PELO FABRICANTE DE 24 MESES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 64,90** Total Item: 12.980,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 001	63,80	**Total: 3.828,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo: RMS80275310022	

Descrição: APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO INFANTIL (ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE); COM BRAÇADEIRA, ESFIFNOMANÔMETRO, MANGUITO E VÁLVULA; MANUAL E COM FECHO DE VELCRO;

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949 Dados: 2023.05.17 15:54:15 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

REGISTRO NA ANVISA; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA PELO FABRICANTE DE 24 MESES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 63,80** Total Item: 3.828,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 062 2,20 **Total: 55.000,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: CIEX Modelo: RMS10332829016

Descrição: FITA HIPOALERGENICA SUAVE PARA PELE POROSA 25MM X 10M APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 55.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 71.808,00

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949
Dados: 2023.05.17 15:54:07 -03'00'

Gerado em: 12/05/2023 16:08:09 3 de 3

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **OBEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **37.502.052/0001-76**, representado pela Sr(a). **Nília Martins Quinzi** , à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento

OBEN COMERCIAL LTDA:37502052000176
Assinado de forma digital por OBEN COMERCIAL LTDA:37502052000176
Dados: 2023.05.16 15:04:10 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

OBEN COMERCIAL LTDA
Nília Martins Quinzi
Detentora da Ata

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 012	616,00	**Total: 3.696,00**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: soprano	Modelo: soprano	

Descrição: CAIXA TERMICA EM POLIURETANO CAP. 50 LITROS para transporte materiais biológicos e vacinas; tampa articulada na cor azul; isolamento dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade); tampa sem depressoes; 2 alças laterais e alça superior tiracolo; COM TERMOMETRO ACOPLADO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 616,00** Total Item: 3.696,00

LOTE 162	Quant.: 1	Num: 047	129,90	**Total: 64.950,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: bioland	Modelo: bioland	

Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO FÍSICO MULTIUSO; COM INDICADORES DE TEMPERATURA E ALERTAS SONORO OU EM DISPLAY; FUNCIONAMENTO A BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS; DIMENSÃO APROXIMADA: 140X90X40 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 129,90** Total Item: 64.950,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 68.646,00

OBEN COMERCIAL LTDA:37502052000176
Assinado de forma digital por OBEN COMERCIAL LTDA:37502052000176
Dados: 2023.05.16 15:04:29 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **30.888.187/0001-72**, representado pela Sr(a). **Soliana Verginia Braga**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- advertência por escrito;

- multa

- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AR Syngular!D Multipla, O=ICP-Brasil, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.22 08:19:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Soliana Verginia Braga

Detentora da Ata

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 064	3,28	**Total: 1.640,00**
Item: 1	Unidade: RL	Marca: CRAL	Modelo: CRAL ANVISA 10379860120	

Descrição: ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 MT (2,5 CM X 4,5M); NA COR BRANCA; IMPERMEÁVEL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,28** Total Item: 1.640,00

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 097	5,59	**Total: 3.913,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: CRAL ANVISA 10379860120	

Descrição: ESPARADRAPO 5X4,5 MT (5 CM X 4,5M); NA COR BRANCA; IMPERMEÁVEL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,59** Total Item: 3.913,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.553,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº **19.612.735/0001-02**, representado pelo Sr(a). **Elias Daniel Ribeiro**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- advertência por escrito;

- multa

- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA:19612735000102
Assinado de forma digital por RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA:19612735000102
Dados: 2023.05.15 10:52:00 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI
Elias Daniel Ribeiro
Detentora da Ata

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 050	32,58	**Total: 3.258,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: M	

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.5 CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 32,58** Total Item: 3.258,00

LOTE 107	Quant.: 1	Num: 034	4,89	**Total: 2.934,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: OUROLUX	Modelo: AAA	

Descrição: PILHA ALCALINA PALITO "AAA" PCT C/ 02 UN VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,89** Total Item: 2.934,00

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 004	7,69	**Total: 4.614,00**
Item: 1	Unidade: PT	Marca: OUROLUX	Modelo: AA	

Descrição: PILHA ALCALINA PEQUENA "AA" PCT C/ 04 UN VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 7,69** Total Item: 4.614,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.806,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA:19612735000102
Assinado de forma digital por RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA:19612735000102
Dados: 2023.05.15 10:52:19 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023

Aos Doze dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (239), Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo de Registro de Preços nº 417/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 034/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES**, CNPJ nº **25.031.668/0001-27**, representado pela Sr(a). **Lucélia Ferreira Gomes**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da Sr(a). **Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

LUCELIA FERREIRA GOMES:03901311645 Assinado de forma digital por LUCELIA FERREIRA GOMES:03901311645 Dados: 2023.05.17 13:46:41 -03'00'

Itajubá/MG, 12 de Maio de 2023.

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES

Lucélia Ferreira Gomes

Detentora da Ata

LOTE 119	Quant.: 1	Num: 026	31,70	**Total: 1.585,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK / 1030660103 Modelo: SERINGA LUER SLIP 20ML

Descrição: SERINGA 20 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN SEM ROSCA, BICO LUER SLIP, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, INCOLOR, ATÓXICA, BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 31,70** Total Item: 1.585,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.585,00

LUCELIA FERREIRA GOMES:03901311645 Assinado de forma digital por LUCELIA FERREIRA GOMES:03901311645 Dados: 2023.05.17 13:46:17 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELO ATO DA FOLHAS (36), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023, DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 035/2023, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTES PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **ANTONIO CÉSAR DE CASTRO - CHAMAGÁS**, CNPJ Nº 01.749.868/0001-51, REPRESENTADO PELO SR. **ANTONIO CÉSAR DE CASTRO**, À SABER:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	UN	RECARGA DE GÁS P45 OS CILINDROS P45 SERÃO FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO QUANDO SOLICITADO.	ULTRAGÁS	R$345,00	R$345.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.

2.1 O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ TODA QUARTA-FEIRA, DEVENDO SER ENTREGUES NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.

4. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.

5. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

6. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30 **02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.30**

7. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

8. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTES SANÇÕES:

8.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES PENALIDADES:

8.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
8.3. MULTA

8.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL

8.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

8.6.2. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

9. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.

10. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 030/2023

11. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2023, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.

12. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR. **WAGNER SANDY BONAFÉ** REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

13. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.

14. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CÉSAR DE CASTRO - CHAMAGÁS
Antonio César De Castro
DETENTORA DA ATA

Dispensas

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 200/2023

Dispensa nº 060/2023

Nos termos do artigo 26 caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** em face à empresa

- **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** com valor total estipulado de R$11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Itajubá, 22 de maio de 2023.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.05.22 17:11:46 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

Contratos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 096/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS E PERECÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos** ,inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.901.288-07 ,portador do Registro Geral MG-17.099.228 PC/MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.049.992/0001-16, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Miguel Moyses, nº. 375, Bairro Nova Gameleira, CEP: 30.510-190, neste ato representada por **Rodrigo Weber Guimarães**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade M – 3.015.207, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 549.876.366-20, residente e domiciliado à Rua Jandiatuba, nº. 12, apto. 401, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30493-135, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato é referente ao saldo residual da Ata de Registro de Preços 138/2022 e obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº. 064/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00 **02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00**

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - SEMED,** conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	**2.450**	**KG**	**CARNE BOVINA EM PEDAÇOS FRESCA (MÚSCULO)** (CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL)	PRÓPRIA	28,88	R$ 70.756,00
28	**3.650**	**KG**	**CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA (PALETA)** (CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL)	PRÓPRIA	35,10	128.115,00
29	**1.650**	**KG**	**CARNE BOVINA RESFRIADA EM ISCAS – PALETA** (CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL).	PRÓPRIA	35,10	57.915,00

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Dados: 2023.05.19 16:24:55 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PARAGRAFO UNICO:

-Os demais produtos perecíveis (carnes) deverão ser entregues em locais determinados pelo departamento de merenda escolar, das 7 às 16 horas.

Obs: Todos os produtos deverão passar primeiramente por inspeção das nutricionistas e sua equipe, no Almoxarifado Central, antes de serem entregues nas Instituições de ensino. Os gêneros perecíveis terão entrega mínima de duas vezes por semana (terça e quinta-feira, ou segunda e quarta-feira), conforme a Programação da SEMED.

- Apresentar, no momento de assinatura do contrato, relação dos veículos que realizarão o transporte dos produtos, acompanhada de original ou cópia autenticada dos certificados de vistoria dos veículos concedidos pela autoridade sanitária competente, lei 1783 – art. 90.
- Responsabilizar pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, por entregadores, próprios ou terceirizados,trajando uniforme LIMPO da licitante vencedora, instruídos a comportar-se com gentileza dentro das escolas. "Os entregadores devem ter boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas e cabelos curtos ou presos".
- Em cada ponto de entrega a balança deverá ser colocada na porta do almoxarifado das escolas e creches. Todos os produtos serão pesados e conferidos os pesos e qualidades pelo recebedor autorizado;
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- Garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento dos itens conforme especificados na proposta e de acordo com as amostras apresentadas na licitação.
- Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do anexo 04 deste edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo de 24 horas (vinte e quatro);
- Atender, prioritariamente, pedidos de emergência da semed, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- Remeter à semed as guias de entrega dos gêneros perecíveis, devidamente assinadas e carimbadas pelos responsáveis, para conferência junto com a nota fiscal e o recibo assinado por cada unidade recebedora, contendo a quantidade e a avaliação dos produtos, bem como qualquer observação feita pela mesma ou pela empresa fornecedora.
- A empresa vencedora deverá dar total assistência técnica à semed durante a vigência da ata;
- Na falta do produto estabelecido no cronograma, caberá ao fornecedor comunicar com o mínimo de 96 (noventa e seis) horas de antecedência da sua entrega.
- Os produtos solicitados não poderão ser substituídos, sem a autorização prévia da semed, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- Na nota fiscal, a proponente deverá discriminar a unidade (kg – quilo, pç – peça, etc.), marca, preço unitário e total, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.
- Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal, será providenciada a sua devolução ou solicitada carta de correção pela comissão de recebimento, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogando o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- O objeto no todo ou em parte, seguirá os ditames da lei federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- A Prefeitura Municipal de Itajubá reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal no 8.666/93.
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da ocorrência de imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- Propiciar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto do Contrato, permitindo fácil acesso às instalações e informações da CONTRATANTE, quando previamente assim forem solicitados pela CONTRATADA;
- Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Contrato;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumpridas as formalidades constantes em lei;

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir de sua assinatura.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I –*CONTRATANTE:*

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;

b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

c) realizar os devidos pagamentos;

d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – *CONTRATADA*:

a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;

c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;

e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R$ 256.786,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e comprovação da regularidade fiscal da empresa.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e Sr(a) Carolina Moreira Vieira de Carvalho, nutricionista representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I –por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Digitally signed by JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Date: 2023.05.19 16:57:10 -03'00'

Itajubá-MG, 19 de maio 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Junior Fraga Bastos

Secretário Municipal de Educação

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2023.05.19 16:25:47 -03'00'

GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.

Rodrigo Weber Guimarães

Representante

VISTO DO PROJU:

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 094/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA **AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM DENGUE PARA ATENDER AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORTALECENDO O COMBATE A DENGUE. RESOLUÇÃO 6962/2019.,** QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA **RODRIGUES & GOULART LTDA.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO CESAR DO VALE BARACHO**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 681.771.606-30, Portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGUES & GOULART LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.608.000/0001-18, com sede na Praça Doutor Francisco Lessa, nº 76, Bairro Centro, Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP 37.800-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Edvanio Ramos Rodrigues**, portador do RG MG 4.021.021 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.899.856-68, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de **Processo Licitatório nº 174/2023,** Inexigibilidade **Nº 025/2023**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM DENGUE PARA ATENDER AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORTALECENDO O COMBATE A DENGUE. RESOLUÇÃO 6962/2019.,** conforme especificações previstas n o Processo Licitatório nº 174/2023, Inexigibilidade **Nº 025/2023.**

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO
O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues em até 20 dias após recebimento da ordem de serviços/compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

c) realizar os devidos pagamentos;
d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:
a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
i) substituir em até 05 (cinco) dias quaisquer mercadoria que apresentarem defeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR
O valor máximo do presente Contrato será de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais),** conforme especificado baixo:

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	120	kit	**TESTE DENGUE IgG/IgM** Teste qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos IgG/IgM do vírus da Dengue com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos.	**R$ 560,00**	**R$ 67.200,00**

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
O pagamento será de 30(trinta) dias à realização dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às 17 horas.
§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.
§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da **Sra Eliani Quintiliano de Carvalho**, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Parágrafo único.

A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES
Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 18 de maio de 2023.

NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Assinado de forma digital por NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Dados: 2023.05.22 16:17:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
NILO CÉSAR DO VALE BARACHO
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGUES E GOULART LTDA:07608000000118
Assinado de forma digital por RODRIGUES E GOULART LTDA:07608000000118
Dados: 2023.05.22 16:21:59 -03'00'

RODRIGUES & GOULART LTDA
Sr. Edvanio Ramos Rodrigues
Representante Legal

VISTO DO PROJU:

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Assinado de forma digital por RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Dados: 2023.05.22 14:52:51 -03'00'

Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao1@itajuba.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Planejamento

Homologação / Adjudicação

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 417/2022 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 138/2022, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados **CPF/CNPJ:**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	UN	10.000,00		0,00	

DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA
NYLON 6.6 CM 20 CM BRANCAS (2,5MM) (MEDIDAS APROXIMADAS);
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

2,00	FR	3.000,00		0,00	

DESCRIÇÃO: AGUA BORICADA 3% 1000ML
1000 ML 3%;
TER REGISTRO NA ANVISA;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

5,00	UN	500,00		0,00	

DESCRIÇÃO: ÁLCOOL 70% PARA SUPERFÍCIES
ALCOOL ETILICO (P/P), FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 100 ML, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS;
CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM:
ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL 78,00mL, ÁGUA DEIONIZADA q.s.p. 100,00mL
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

8,00	PT	500,00		0,00	

DESCRIÇÃO: ALGODÃO C/ 500GR
EM BOLAS, HIDROFILO, NÃO ESTERIL.
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .

Desconto Ofertado 0,00%

9,00	UN	10,00		0,00	

DESCRIÇÃO: ALICATE DE ORDENHA
PARA BOLSA DE SANGUE, EM ALUMÍNIO TRATADO, DESIGN ERGONÔMETRO E AMBIDESTRO, MOLA PARA RETORNO, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE BOLSAS DE SANGUE, COM AUTO AJUSTE,
EIXO, ROLAMENTO E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL.. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 A 19 CM.

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Nilo César do Val... de Saúde
Secretário Muni...
GESTOR SUS

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**

Desconto Ofertado 0,00%

17,00 UN 500,00 0,00

DESCRIÇÃO: BANDAGEM ELÁSTICA 10 CM X 2 M VERMELHA
ATADURA EM LATEX, MALEÁVEL E QUE PODE SER ESTICÁVE;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

18,00 UN 500,00 0,00

DESCRIÇÃO: BOLSA COLETORA
DE SANGUE 500 ML + 1 EQUIPO DE TRANSFUSÃO + 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA- 1 PAR DE COLETA DE 450 ML DE SANGUE TOTAL (PARA TRANSFUSÃO ANIMAL NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES);
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

19,00 UN 500,00 0,00

DESCRIÇÃO: BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO
CAPACIDADE DE 2000 ML;
ESTÉRIL;
DESCARTÁVEIS;
BOLSA GRADUADA;
VÁLVULA ANTIRREFLEXO;
TUBO EXTENSOR DE 100CM;
FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE;
CONECTOR COM TAMPA PROTETORA;
ALÇA PARA TRANSPORTE;
PONTO DE COLETA DE URINA PARA EXAMES;
VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR (PONTO DE DESCARTE);
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

20,00 UN 200,00 0,00

DESCRIÇÃO: BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES
INCOLOR;
DESCARTÁVEL;
NÃO ESTÉRIL;
MEDIDAS DE 22X14 CM;
ATÓXICO E ANTIALERGÊNICO;
INDICADO PARA A COLETA DE SECREÇÕES E EXCRETA DE ESTOMAS.
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

21,00 UN 100,00 0,00

DESCRIÇÃO: BOLSA DE GEL
PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA;

Mio Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 3

REUTILIZAVEL;
MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5 x 16 CM;
PESO APROXIMADO DE 670 GRAMAS;
ATÓXICO;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

26,00 UN 60,00 0,00

DESCRIÇÃO: CAIXA DE POLIPROPILENO
[illegible]RA PRIMEIROS SOCORROS;
[illegible]EDINDO APROXIMADAMENTE 40 X20 X 20;
COR BRANCA;
COM FECHO E PEGA MÃO NA COR VERMELHA;
PERSONALIZADO COM A CRUZ NA COR VERMELHA;
COM REGISTRO DE QUALIDADE;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

27,00 UN 1.000,00 0,00

DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA BIM
Caixa plástica porta-componentes na cor azul;
Fabricada em plástico super-resistente;
Tamanho: nº 7;
Encaixe Macho x Fêmea para travamento horizontal;
Sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso;
Embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem;
Medidas: Largura: 220 mm (22 cm) x Altura: 170 mm (17 cm) x Comprimento: 345 mm (34,5 cm);

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
[illegible]VIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

28,00 UN 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 15 LITROS
para transporte materiais biológicos e vacinas;
tampa articulada na cor azul;
isolamento dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade);
tampa sem depressoes;
2 alças laterais e alça superior tiracolo;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

29,00 UN 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO CAP. 24 LITROS
para transporte materiais biológicos e vacinas;
tampa articulada na cor azul;
isolamento dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade);
tampa sem depressoes;
2 alças laterais e alça superior tiracolo;

Nilo César do Va[illegible]cio
Secretário Muni[illegible]úde
GESTOR [illegible]

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 4

COM TERMOMETRO ACOPLADO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

30,00 UN 8,00 0,00

DESCRIÇÃO: CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO CAP. 45 LITROS
para transporte materiais biológicos e vacinas;
tampa articulada na cor azul;
isolamento dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade);
tampa sem depressoes;
2 alças laterais e alça superior tiracolo;
COM TERMOMETRO ACOPLADO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

32,00 UN 40,00 0,00

DESCRIÇÃO: CÂNULA
DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ADAPTAÇÃO PARA AMBU, COM CUFF (BALÃO);
ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA;
CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO;
VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO;
OBS: O TAMANHO INICIAL DE RESGATE SERÁ DE 7,5 E POSTERIORMENTE, DEVIDO A BAIXA DEMANDA DOS DEMAIS TAMANHOS E A INVIABILIDADE DE REGISTRAR EM ATA UM A UM, A EMPRESA DEVERÁ TER OS SEGUINTES TAMANHOS PARA FORNECER: 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 E 10,0, ONDE OS MESMOS SERÃO ESCOLHIDOS NO RESGATE DA ATA.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

36,00 UN 30,00 0,00

DESCRIÇÃO: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA
MODELO STANDARD;
3 PEÇAS;
COM ESPESSURA DE 0,11MM;
COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO;
MATERIAL NÃO DEVERÁ SER DE INOX;
REG. ANVISA: 10229650020;

OBS: O TAMANHO INICIAL DE RESGATE SERÁ O Nº5 E POSTERIORMENTE, DEVIDO A BAIXA DEMANDA DOS DEMAIS TAMANHOS E A INVIABILIDADE DE REGISTRAR EM ATA UM A UM, A EMPRESA DEVERÁ TER OS SEGUINTES TAMANHOS PARA FORNECER: 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0 E 8,5, ONDE OS MESMOS SERÃO ESCOLHIDOS NO RESGATE DA ATA;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

45,00 UN 30,00 0,00

DESCRIÇÃO: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO
ATÓXICO E APIROGÊNICO;

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 5

ESTÉRIL;
PRODUTO ISENTO DE LÁTEX;
EXTENSÃO EM PVC CRISTAL.;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

47,00	TB	3.000,00	0,00

DESCRIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELÉIA
BO COM 30 GRAMAS;
RESENTAR REGISTRO ANVISA;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

49,00	UN	4.000,00	0,00

DESCRIÇÃO: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L
CAIXA EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, DESCARTÁVEL..
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

50,00	UN	3.000,00	0,00

DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA MASC C/EXTENSAO
TAMANHO: Nº 06, CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM TUBO EXTENSOR, ATÓXICO E FLEXÍVEL
DUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO CAMISINHA.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

56,00	UN	3.000,00	0,00

DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA 10 X 10
ADESIVO CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1.2% DE PRATA IÔNICA.COM BORDA ADESIVA.
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Desconto Ofertado 0,00%

61,00	UN	2.000,00	0,00

DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADERENTE - 20 X 30
CONSTITUIDO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA DE 1,2%
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Desconto Ofertado 0,00%

62,00	FR	3.000,00	0,00

Nilo César do Vale Barache
Secretário Municipal de ...
GESTOR SU...

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 6

DESCRIÇÃO: DEGERMANTE
CLOREXEDINE 2%;
FRASCOS DE 1 LITRO;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

64,00 PCT 100,00 0,00

DESCRIÇÃO: ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 100 X 100 C/ 100 UN
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

65,00 CX 50,00 0,00

DESCRIÇÃO: ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 20X25 CM C/ 100 UN
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

68,00 UN 200,00 0,00

DESCRIÇÃO: EQUIPO MICRO GOTAS
COMPLETO COM BURETA GRADUADA, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MICROGOTAS, BURETA GRADUADA DE 150 ML, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA CORTA FLUXO, CONECTOR MACHO SLIP COM TAMPA PROTETORA, APROVADO PELO INMETRO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

73,00 FR 50,00 0,00

DESCRIÇÃO: ETER SULFURICO 1000ML
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

74,00 PC 200,00 0,00

DESCRIÇÃO: EXTENSOR
PARA CATETER DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ATÓXICO, TAMANHO: 2 METROS, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

79,00 UN 300,00 0,00

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 7

DESCRIÇÃO: FIXADOR DE CATETER
INCOLOR. CURATIVO PARA ACESSO VENOSO.TRANSPARÊNCIA QUE PERMITE VISUALIZAR O LOCAL SEM A NECESSIDADE DA RETIRADA DO CURATIVO, IMPERMEÁVEL, PERMITE ATIVIDADES COM ÁGUA, COMO TOMAR BANHO; PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE; IMPERMEÁVEL A VÍRUS E BACTÉRIAS PREVENINDO FLEBITES; DIMENSÕES ACEITÁVEIS: 7 X 9CM; 6 X 7 CM; 4,4 X 5 CM; 8,5X 11,5CM

Desconto Ofertado 0,00%

80,00 MT 300,00 0,00

DESCRIÇÃO: GARROTES - 200
TUBOS DE LATEX, Nº 200, NÃO ESTERIL, COR AMARELA.

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Desconto Ofertado 0,00%

81,00 RL 500,00 0,00

DESCRIÇÃO: GAZE ANTIMICROBIANA
COM PHMB A 0,2% , TECIDO 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, COM TRAMA LARGA, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA). FORTE AÇÃO ANTI-SÉPTICO, COM AMPLA EFICÁCIA CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E GRAM NEGATIVOS, INCLUINDO ALGUMAS CEPAS RESISTENTES A MRSA TAMANHO: 11,4CM X 3,7M

Desconto Ofertado 0,00%

85,00 FR 300,00 0,00

DESCRIÇÃO: KOH - HIDROXIDO DE POTASSIO 100ML
10%

Desconto Ofertado 0,00%

86,00 CX 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100 UN
TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MATERIAL: AÇO CARBONO;
VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; TAMANHO: 15 - COMPRIMENTO: 40MM ALTURA: 4MM;

Desconto Ofertado 0,00%

87,00 CX 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI N° 20 C/ 100 UN
TAMANHO: Nº 20, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL;DESCARTÁVEL; MATERIAL: AÇO CARBONO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; TAMANHO: 20 - COMPRIMENTO: 46MM ALTURA: 9MM;

Desconto Ofertado 0,00%

88,00 CX 100,00 0,00

DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UN
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 8

	Desconto Ofertado 0,00%	
98,00 UN	150,00	0,00
DESCRIÇÃO: MANGUITO P/ APARELHO PRESSAO (MANGUITO PARA ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE); TAMANHO ADULTO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.		
	Desconto Ofertado 0,00%	
99,00 UN	50,00	0,00
DESCRIÇÃO: MASCARA LARINGEA Nº4 TAMANHO: 5.0, VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; INDICAÇÃO: ADULTO (PACIENTE DE 50 - 70 KG); COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.		
	Desconto Ofertado 0,00%	
100,00 UN	50,00	0,00
DESCRIÇÃO: MASCARA LARINGEA Nº5 TAMANHO: 5.0, VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; INDICAÇÃO: ADULTO (PACIENTE DE 70 - 100 KG); COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.		
	Desconto Ofertado 0,00%	
101,00 UN	20,00	0,00
DESCRIÇÃO: MASCARA LARINGEA PEDIATRICA 1,5 TAMANHO: 1.5, VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; INDICAÇÃO: INFANTIL (PACIENTE DE 5 - 10 KG); COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.		
	Desconto Ofertado 0,00%	
102,00 UN	20,00	0,00
DESCRIÇÃO: MASCARA LARINGEA PEDIATRICA 2 TAMANHO: 2.0, VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; INDICAÇÃO: INFANTIL (PACIENTE DE 10 - 20 KG); COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA; ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.		
	Desconto Ofertado 0,00%	
103,00 UN	30,00	0,00

Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 9

DESCRIÇÃO: MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR DE OXIGENIO ADULTO
MÁSCARA EM PVC; RESISTENTE E ATÓXICO; NÃO ESTÉRIL; CONECTOR DE POLIPROPILENO; TUBO CONECTOR GIRATÓRIO 360º. COM CONECTOR DE OXIGENIO.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

104,00 UN	30,00	0,00

DESCRIÇÃO: MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR DE OXIGENIO INFANTIL
MÁSCARA EM PVC; RESISTENTE E ATÓXICO; NÃO ESTÉRIL; CONECTOR DE POLIPROPILENO; TUBO CONECTOR GIRATÓRIO 360º. COM CONECTOR DE OXIGENIO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

105,00 UN	300,00	0,00

DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL
PORTATIL, COMPACTO, PEQUENO, LEVE E FACL DE MANUSEAR, TELA LCD COLORIDA, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 DE 0% A 100%, FAIXA DE MEDIDA DE 30 BPM A 250 BPM, REGISTRADO NA ANVISA; GARANTIA DE 12 MESES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

106,00 PCT	1.000,00	0,00

DESCRIÇÃO: PANO DESCARTÁVEL
ROLO PICOTADO COM 88 UNIDADES (MARGEM DE 10 UNIDADES PARA MAIS OU MENOS), MEDIDAS 28 CM X 40 CM (MARGEM DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS), ALTA ABSORÇÃO, COM AUTO RELEVO, 70% FIBRAS CELULOSAS E 30% POLIPROPILENO;

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Desconto Ofertado 0,00%

109,00 UN	15,00	0,00

DESCRIÇÃO: PINÇA PROFESSOR MEDINA
Confeccionado em Aço Inox;
Material Autoclavável;

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .

Desconto Ofertado 0,00%

111,00 PC	200,00	0,00

DESCRIÇÃO: RELOGIO DE PAREDE
REDONDO, 35 CM DE DIAMETRO (5 CM TOLERANCIA), VIDRO CRISTAL, EXTERNO CROMADO OU ALUMÍNIO ESCOVADO DE ALTA QUALIDADE (NÃO SERÁ ACEITO OUTRO MATERIAL), COM FUNDO BRANCO, ESCRITOS E PONTEIROS NA COR PRETA. MARCADOR DE HORAS E MINUTOS COM PONTEIRO PARA OS SEGUNDOS.

Nilo César do Vale Barracho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 10

APRESENTAR AMOSTRA.

Desconto Ofertado 0,00%

115,00 CX 50,00 0,00

DESCRIÇÃO: SERINGA 01 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN
COM ROSCA, BICO LUER LOCK, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

128,00 UN 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 12
FR, SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

129,00 UN 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 14 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

130,00 UN 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

131,00 UN 20,00 0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 11

132,00 UN	20,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

133,00 UN	20,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 20 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

134,00 UN	20,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 20 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

135,00 UN	20,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 22 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

136,00 UN	20,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 22 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

137,00 UN	20,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA 24 FR
SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE , 100% SILICONE , CONECTOR EM Y REMOVÍVEL. DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO;

Nilo César do Vale B...
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 12

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

138,00 UN	200,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

139,00 UN	50,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA ENTERAL COM FIO GUIA 15 FR
TAMANHO: 15FR, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL;TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. OGIVA DISTAL EM MATERIAL RADIOPACO, MARCADOR DE GRADUAÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

143,00 UN	50,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA RETAL 6
CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL); COMPRIMENTO DE 40 CM; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

149,00 UN	50,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY INFANTIL 06 FR
TAMANHO 06 FR
CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA;
SILICONADA: PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL;
VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

150,00 UN	50,00	0,00

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY INFANTIL 08 FR
TAMANHO 08 FR

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 417/2022
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS (P
Número da Licitação: 138/2022
Aquisição de: Materiais
Página: 13

CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA;
SILICONADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; DESCARTÁVEL E DE
USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL;
VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

152,00 UN 50,00 0,00

DESCRIÇÃO: SONDA URETERAL SILICONIZADA 20
SONDA URETRAL DE ALÍVIO , TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

165,00 PCT 350,00 0,00

DESCRIÇÃO: TUBO PORTA LAMINA C/ESTRIAS P/ PAPANICOLAU C/100UN
ESPECIFICAÇÕES Fabricado em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Material de consumo para armazenamento com capacidade de 3 lâminas histológicas.
Medidas aproximadas:
Diâmetro interno do tubo: 2,8cm;
Comprimento do tubo com tampa: 8,05cm;
Profundidade sem tampa: 7,8cm.
SEGUIR A ABNT/NBR REFERENTE AO RESPECTIVO ITEM, A QUE ESTIVER ATUALIZADA NO MÊS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. (SE HOUVER)
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

166,00 UN 100,00 0,00

DESCRIÇÃO: UMIDIFICADOR
TAMPA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE 250 ML; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; TAMANHO: PROFUNIDADE: 16,00 CM X ALTURA: 06,00 CM X LARGURA: 06,00 CM.
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

167,00 UN 100,00 0,00

DESCRIÇÃO: VALVULA P/ APARELHO DE PRESSAO
(VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE);
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 0,00

Nilo César do Vale B[illegible]
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 14

ALFALAGOS LTDA 109|23 **CPF/CNPJ:** 05.194.502/0001-14

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
3,00	FR	2.000,00	4,94	9.880,00	RIOQUIMICA

DESCRIÇÃO: AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 3% C/ 1000 ML
TER REGISTRO ANVISA;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
RIOQUIMICA

Desconto Ofertado 0,00%

4,00	FR	3.000,00	1,42	4.260,00	RIOQUIMICA

DESCRIÇÃO: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML
3%;
TER REGISTRO ANVISA;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. RIOQUIMICA

Desconto Ofertado 0,00%

10,00	PÇ	1.200,00	2,75	3.300,00	JPROLAB

DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA CAP. 250 ML PLÁSTICO RESISTENTE
INCOLOR;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. JPROLAB

Desconto Ofertado 0,00%

11,00	PÇ	200,00	2,75	550,00	JPROLAB

DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA CAP. 250 ML PLÁSTICO RESISTENTE COR MARRON
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. JPROLAB

Desconto Ofertado 0,00%

48,00	FR	100,00	2,28	228,00	RIOQUIMICA

DESCRIÇÃO: CLOROXEDINA AQUOSA A 1%
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA;
SOLUÇÃO AQUOSA;
ALMOTOLIA (FRASCO DE 100 ML);
(NÃO SER MAIOR, APÓS ABERTO VALE POR 7 DIAS);

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. RIOQUIMICA

Desconto Ofertado 0,00%

67,00	UN	3.000,00	0,90	2.700,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS
TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE 150CM; PARA INFUSÃO INTRAVENOSAABERTURA PARA VENTILAÇÃO DE AR COM FILTRO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; INJETOR LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA CORTA FLUXO; PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO; C MARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 15

FILTRO DE PARTÍCULAS ANTIBACTERIANO; CONECTOR MACHO (SLIP) COM TAMPA PROTETORA;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

84,00 UN	50,00	2.77	138,50	CICLO FARMA

DESCRIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO
1%, EMBALAGEM COM 1 LITRO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, COMO PLÁSTICOS E BORRACHAS;

ALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE CICLO FARMA

Desconto Ofertado 0.00%

89,00 CX	100,00	50.50	5.050,00	SANRO

DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6
CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL: ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL.
CAIXA COM 50 UNIDADES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SANRO

Desconto Ofertado 0,00%

90,00 PAR	500,00	50,00	25.000,00	SANRO

DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5
CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL: ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL;
CAIXA COM 50 UNIDADES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SANRO

Desconto Ofertado 0,00%

91,00 CX	100,00	50.50	5.050,00	SANRO

DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7
CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL: ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL;
CAIXA COM 50 UNIDADES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SANRO

Desconto Ofertado 0,00%

92,00 PAR	500,00	1,21	605,00	SANRO

DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5
CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL: ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL. SANRO

Nilo César do Vale Bo[illegible]
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 16

	Desconto Ofertado	0,00%		
95,00 CX	50,00	12,52	626,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: LUVA NITRILICA G
DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO/PÓ, COR AZUL OU BRANCA, BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, AMBIDESTRAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA;
CAIXA COM 100 UNIDADES

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DESCARPACK

	Desconto Ofertado	0,00%		
96,00 CX	50,00	14,00	700,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: LUVA NITRILICA M
DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO/PÓ, COR AZUL OU BRANCA, BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, AMBIDESTRAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA;
CAIXA COM 100 UNIDADES

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DESCARPACK

	Desconto Ofertado	0,00%		
97,00 CX	100,00	14,00	1.400,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: LUVA NITRILICA P
DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO/PÓ, COR AZUL OU BRANCA, BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, AMBIDESTRAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA;
CAIXA COM 100 UNIDADES

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DESCARPACK

	Desconto Ofertado	0,00%		
112,00 UN	500,00	0,23	115,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SCALP Nº 23
SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO: 23G - AZUL, TUBO E ASAS: PVC; AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL ; PROTETOR DE AGULHA: POLIETILENO; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK
ESTÉRIL- ÓXIDO DE ETILENO DESCARTÁVEL.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

	Desconto Ofertado	0,00%		
113,00 UN	1.000,00	0,24	240,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SCALP P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 27 G
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

	Desconto Ofertado	0,00%		
114,00 CX	50,00	12,74	637,00	SR I

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 417/2022
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS (P
Número da Licitação: 138/2022
Aquisição de: Materiais
Página: 17

DESCRIÇÃO: SERINGA 01 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN
SEM ROSCA, LUER SLIP, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, INCOLOR, ATOXICA, BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SR I

Desconto Ofertado 0,00%

118,00 CX	100,00	24,00	2.400,00	SR I

DESCRIÇÃO: SERINGA 10 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN
SEM ROSCA, BICO LUER SLIP EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SR I

Desconto Ofertado 0,00%

120,00 CX	400,00	36,00	14.400,00	SR I

DESCRIÇÃO: SERINGA 20 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN
COM ROSCA, LUER LOCK, EMBALHAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SR I

Desconto Ofertado 0,00%

122,00 UN	5.000,00	0,17	850,00	SR I

DESCRIÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA
SEM ROSCA, BICO LUER SLIP, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SR I

Desconto Ofertado 0,00%

123,00 UN	500,00	1,15	575,00	SR I

DESCRIÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA
60 ML, SEM ROSCA, BICO LUER SLIP, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SR I

Desconto Ofertado 0,00%

151,00 UN	50,00	3,65	182,50	CIRUTI

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY INFANTIL 10 FR
TAMANHO 10 FR
CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA;
SILICONADA: PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA: BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL;

Vilo César do Vale B
Secretário Municipal d
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 18

VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
CIRUTI

Desconto Ofertado 0,00%

157,00 UN	12.000,00	4,95	59.400,00	FRESENIUS KABI

DESCRIÇÃO: SORO FISIOLOGICO BOLSA COM 500ML
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. FRESENIUS KABI

Desconto Ofertado 0,00%

163,00 UN	500,00	0,76	380,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: TORNEIRINHA 3 VIAS PARA INFUSÃO VENOSA
ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL ;
MATERIAL E COMPOSIÇÃO: TAMPAS PROTETORAS EM POLIPROPILENO. CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO E CORPO PRINCIPAL EM POLICARBONATO. MANÍPULO GIRATÓRIO EM POLIETILENO.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 138.667,00

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 110123 **CPF/CNPJ:** 07.626.776/0001-60

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
12,00	UN	30,00	117,00	3.510,00	COMPOWER

DESCRIÇÃO: AMBÚ ADULTO DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATÓRIO
(REANIMADOR MANUAL ADULTO); CONTENDO:
BALÃO DE VINIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1200 ML;
MÁSCARA EM PVC Nº 3;
ACONDICIONAMENTO EM SACO DE TNT;
PRODUTO NACIONAL;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. COMPOWER

Desconto Ofertado 0,00%

13,00 UN	30,00	117,00	3.510,00	COMPOWER

DESCRIÇÃO: AMBÚ INFANTIL DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATÓRIO
(REANIMADOR MANUAL ADULTO); CONTENDO:
BALÃO DE VINIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML;
MÁSCARA EM PVC Nº 3;
ACONDICIONAMENTO EM SACO DE TNT;
PRODUTO NACIONAL;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. COMPOWER

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 7.020,00

Caio César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 19

CIRURGICA UNIAO LTDA 111/23 **CPF/CNPJ:** 04.063.331/0001-21

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
6,00	FR	1.000,00	1,30	1.300,00	PROLINK

DESCRIÇÃO: ÁLCOOL 70% SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DE PELE FRASCO 100 ML
77° gl ;
álcool etílico hidratado na concentração de 70o INPM (70% em peso);
antisséptico tópico;
atividade bactericida (gram positivas e negativas);
em almotolia de 100 ml descartável;
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE . PROLINK

Desconto Ofertado 0,00%

16,00	UN	50,00	66,69	3.334,50	PREMIUM

DESCRIÇÃO: APARELHO P/ VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ADULTO
OBESO (ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE), COM BRAÇADEIRA, ESFIGNOMANOMETRO, MANGUITO E VÁLVULA MANUAL, FECHO DE VELCRO.
APROVADO PELO INMETRO.
REGISTRO NA ANVISA.
GARANTIA PELO FABRICANTE DE 24 MESES;
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE . PREMIUM

Desconto Ofertado 0,00%

22,00	UN	50,00	15,88	794,00	PREMIUM

DESCRIÇÃO: BRAÇADEIRA
COM MANGUITO PARA ESFIGMOMANOTRO ANEROIDE, TAMANHO OBESO.
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE . PREMIUM

Desconto Ofertado 0,00%

23,00	UN	200,00	15,88	3.176,00	PREMIUM

DESCRIÇÃO: BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO
COM MANGUITO (BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE);
TAMANHO ADULTO;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PREMIUM

Desconto Ofertado 0,00%

24,00	UN	50,00	8,63	431,50	GOLGRAN

DESCRIÇÃO: CABO DE BISTURI Nº 4
AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO;
TAMANHO 14 CM;
GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. GOLGRAN

Desconto Ofertado 0,00%

Milo César do Valle Jan
Secretário Municipal de Saú
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 20

25,00 UN	70,00	4,00	280,00	SONI

DESCRIÇÃO: CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA
90% ALGODAO;
10% POLIESTER;
CADARÇO TARJADO BRANCO;
MEDINDO 10MM X 10 METROS;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
SONI

Desconto Ofertado 0,00%

43,00 UN	200,00	0,93	186,00	MESONDA

DESCRIÇÃO: CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
ESTÉRIL;
PRODUTO ISENTO DE LÁTEX;
EXTENSÃO EM PVC CRISTAL;
TAMANHO: 1.4 METROS

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
MESONDA

Desconto Ofertado 0,00%

44,00 UN	30,00	1,28	38,40	MARKMED

DESCRIÇÃO: CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
ESTÉRIL;
PRODUTO ISENTO DE LÁTEX;
EXTENSÃO EM PVC CRISTAL;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. MARKMED

Desconto Ofertado 0,00%

46,00 FR	200,00	3,86	772,00	RIOQUIMICA

DESCRIÇÃO: CLOREXIDINE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO DE 100 ML
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%
FRASCO DE 100 ML (APÓS ABERTO VALE POR 7 DIAS E ESTE SERÁ USADO NOS PACIENTES EM TRATAMENTO A DOMICILIO)

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. RIOQUIMICA

Desconto Ofertado 0,00%

63,00 FR	800,00	15,93	12.744,00	PROLINK

DESCRIÇÃO: DETERGENTE ENZIMÁTICO. FRASCO COM 1LT
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PROLINK

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 21

Desconto Ofertado 0,00%

66,00 PCT	100,00	21,03	2.103,00	HOSPFLEX

DESCRIÇÃO: ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 90x260mm
PACOTES COM 100 UNIDADES;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. HOSPFLEX

Desconto Ofertado 0,00%

[illegible]0,00 UN	40,00	2,07	82,80	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO
INTRAVENOSA MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE 150CM; ABERTURA PARA VENTILAÇÃO DE AR COM FILTRO; ESTÉRIL. DESCARTÁVEL; PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; CAMARA GOTEJADORA MICROGOTAS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; INJETOR LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA CORTA FLUXO; PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO; CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS ANTIBACTERIANO; CONECTOR MACHO (SLIP) COM TAMPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

82,00 UN	600,00	6,20	3.720,00	GELO - X

DESCRIÇÃO: GELO RÍGIDO REUTILIZAVEL TAM: ALT. 22 CM, LARG. 15,0 CM ESPES. 2 CM
(MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS);
USO EM CAIXAS TÉRMICAS;
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
GELO - X

Desconto Ofertado 0,00%

94,00 UN	3.000,00	0,20	600,00	LUPLAST

DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTAVEL
TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIO GAMA);
COMERCIALIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO UM PAR;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. LUPLAST

Desconto Ofertado 0,00%

121,00 UN	5.000,00	0,23	1.150,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SERINGA DE 10 ML
SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, COM ROSCA, BICO LUER LOCK, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

124,00 UN	2.000,00	0,67	1.340,00	DESCARPACK

Nilo César [illegible]
Secretário Munic[illegible] de Saúde
GESTOR SMS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 22

DESCRIÇÃO: SERINGA DOSADORA ORAL COM TAMPA
CAPACIDADE: 10ML, BICO COM TAMPA, BICO DOSADOR EM FORMATO LUER, PORÉM COM MAIOR DI METRO, IMPEDINDO A CONEXÃO EM DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS. BICO COM TAMPA 10 ML;
TRANSPARENTE, ATÓXICA. COMERCIALIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

126,00 UN	700,00	0.62	434,00	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
TAMANHO: 14FR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EM PVC, POSSUI PONTA ARREDONDADA COM FUROS PARA PASSAGEM DA SECREÇÃO E OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

127,00 UN	700,00	0,57	399,00	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8
TAMANHO: 08FR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EM PVC, POSSUI PONTA ARREDONDADA COM FUROS PARA PASSAGEM DA SECREÇÃO E OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

140,00 UN	50,00	1,35	67,50	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: SONDA RETAL 22
CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL); COMPRIMENTO DE 40 CM; TRANSPARENTE;
FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

141,00 UN	50,00	1.81	90,50	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: SONDA RETAL 24
CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL); COMPRIMENTO DE 40 CM; TRANSPARENTE;
FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

142,00 UN	50,00	1,56	78,00	MEDSONDA

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 23

DESCRIÇÃO: SONDA RETAL 26
CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL); COMPRIMENTO DE 40 CM; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

153,00 UN	50,00	1,00	50,00	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: SONDA URETERAL SILICONIZADA 22
SONDA URETRAL DE ALÍVIO , TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

154,00 UN	50,00	1,05	52,50	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: SONDA URETERAL SILICONIZADA 24
SONDA URETRAL DE ALÍVIO , TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

161,00 PÇ	3.000,00	0,17	510,00	VITAL GOLD

DESCRIÇÃO: TAMPA
LUER MACHO-FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA COM CONECTIVIDADE LUER UNIVERSAL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VITAL GOLD

Desconto Ofertado 0,00%

164,00 UN	8.000,00	0,94	7.520,00	CRAL

DESCRIÇÃO: TUBO DE VACUTAINER
COM TAMPA AMARELA CAPACIDADE 8,5 ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLASTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR,ESTERIL, MED 16 X 100 mm ASPIRAÇÃO DE 8,5 ml, GEL SEPARADOR COM DESIGN APREFEIÇOADO PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, COR AMARELO OURO, ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA, ETIQUETADOS, CONTENDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO EM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLASTICO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. CRAL

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 41.253,70

DIFARMIG LTDA JJ2 | 23 **CPF/CNPJ:** 19.961.036/0001-60

Nilo César do Vale
Secretário Municipal
GESTOR SIS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 24

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
7,00	UN	1.500,00	26,00	39.000,00	BIATAIN ALGINATO

DESCRIÇÃO: ALGINATO DE CÁLCIO
CURATIVO, absorvente de Alginato de Cálcio em hidrofibra, sem prata) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. TAMANHO 15X15 CM. BIATAIN ALGINATO

Desconto Ofertado 0,00%

52,00	UN	2.000,00	49,00	98.000,00	COMFEEL CREME BARREIRA

DESCRIÇÃO: CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE
Barreira de proteção para pele, para hidratar e regular o PH da pele danificada. Composto de água, cera microcristalina, glicerina, citrato de magnésio, metilparabeno e outros, indicados para exsudatos e efluentes agressivos, formando uma barreira para tratamento e prevenção de dermatite. Apresentar amostra para análise, validade mínima 90% do original de fábrica no ata de enrega.
Composição: Frasco de 60 ml ou 75 ml.
COMFEEL CREME BARREIRA

Desconto Ofertado 0,00%

54,00	UN	2.500,00	137,00	342.500,00	ESPUMA C/SILICONE SACRAL

DESCRIÇÃO: CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS 24 CM X 21 CM
sacral. Deve conter no mínimo 5 camadas e em formato sacral. Deve possuir uma camada superior protetora de filme impermeável; camadas de espuma de poliuretano, camada com fibra fina de carboximetilcelulose ou similar para bloqueio da umidade; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele. O silicone deve permitir o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade. Estéril e com registro na Anvisa. Apresentar amostra para análise. Validade mínima após entrega 90% do original de fábrica. ESPUMA C/SILICONE SACRAL

Desconto Ofertado 0,00%

55,00	UN	3.000,00	37,20	111.600,00	ESPUMA C/SILICONE

DESCRIÇÃO: CURATIVO DE ESPUMA QUADRADA MULTICAMADAS 10 CM X 10 CM
em formato quadrado. Deve conter no mínimo 5 camadas e em formato sacral. Deve possuir uma camada superior protetora de filme impermeável; camadas de espuma de poliuretano, camada com fibra fina de carboximetilcelulose ou similar para bloqueio da umidade; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele. O silicone deve permitir o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade. Estéril e com registro na Anvisa. Apresentar amostra para análise. Validade mínima após entrega 90% do original de fábrica. ESPUMA C/SILICONE

Desconto Ofertado 0,00%

57,00	UN	2.000,00	70,30	140.600,00	ESPUMA C/SILICONE E PRATA

DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA ADESIVA 17,5 X 17,5
CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. COM BORDA ADESIVA
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90 % DO ORIGINAL DE FÁBRICA ESPUMA C/SILICONE E PRATA

Desconto Ofertado 0,00%

58,00	UN	1.500,00	155,00	232.500,00	ESPUMA C/SILICONE PRATA

Hélio César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 25

SACRAL

DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA ADESIVO - 20 X 16,9
CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. COM BORDA ADESIVA
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90 % DO ORIGINAL DE FÁBRICA ESPUMA C/SILICONE PRATA SACRAL

Desconto Ofertado 0,00%

59,00 UN	3.000,00	50,60	151.800,00	ESPUMA C/PRATA N ADESIVO

DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA NÃO ADESIVO - 10 X 10
CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA.
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA ESPUMA C/PRATA N ADESIVO

Desconto Ofertado 0,00%

60,00 UN	1.500,00	54,68	82.020,00	ESPUMA C/PRATA N ADESIVO

DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA NÃO ADESIVO - 15 X 15
CONSTITUIDO POR UMA CAMADA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA.
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90 % DO ORIGINAL DE FÁBRICA ESPUMA C/PRATA N ADESIVO

Desconto Ofertado 0,00%

110,00 UN	2.000,00	27,40	54.800,00	COMFEEL HIDROCOLOI DE

DESCRIÇÃO: PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 X 20
curativo adesivo estéril, hidrocolóide, com fórmula de controle de gel.Os hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano.
Apresentar amostra para análise, validade mínima 90% do original
COMFEEL HIDROCOLOIDE

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 1.252.820,00

ESFERA MEDICAL LTDA 113/23 **CPF/CNPJ:** 29.455.608/0002-73

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
83,00	UN	3.000,00	16,99	50.970,00	CURATEC

DESCRIÇÃO: HIDROGEL
CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO COM ALGINATO GEL CONSTITUIDO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940 TRITANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXI METILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ATRAVES DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DEBRIDAMENTO AUTOLITICO OU FACILITANDO O DEBRIDAMENTO MECANICO.
- APRESENTAÇAO TUBO 85g.
SEGUIR A ABNT/NBR REFERENTE AO RESPECTIVO ITEM, A QUE ESTIVER ATUALIZADA NO MÊS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. (SE HOUVER)
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. CURATEC

Nilo César do Vale Marcho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 26

	Desconto Ofertado	0,00%			
				Total para Este Fornecedor:	50.970,00

F V P COELHO 11/23 **CPF/CNPJ:** 26.294.192/0001-80

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
33,00	UN	15,00	2,51	37,65	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL 2
Material: PVC atoóxico flexível transparente com inserto em polipropileno (PP);
Tamanho: N° 2;
Cor: Transparente;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

34,00	UN	15,00	2,51	37,65	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL 3
Material: PVC atoóxico flexível transparente com inserto em polipropileno (PP);
Tamanho: N° 3;
Cor: Transparente;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

35,00	UN	15,00	2,51	37,65	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL 4
Material: PVC atoóxico flexível transparente com inserto em polipropileno (PP);
Tamanho: N° 4;
Cor: Transparente;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

75,00	CX	50,00	43,35	2.167,50	TECNOFIO

DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA 4.0
FIO SUTURA NYLON
CARACTERÍSTICAS:
*ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIO GAMA / ÓXIDO DE ETILENO.
*DI METRO DO FIO: N° 4-0.
*COMPRIMENTO DO FIO: 45CM.
*DESCRIÇÃO DA AGULHA: 3/8 TRIANGULAR (AÇO INOXIDÁVEL).
*TAMANHO DA AGULHA: 20MM.
*COR: MONOFILAMENTO PRETO.
*NÃO ABSORVÍVEL.
CAIXAS COM 24 UNIDADES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
TECNOFIO

Júlio César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 27

Desconto Ofertado 0,00%

76,00 CX	30,00	43,35	1.300,50	TECNOFIO

DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA 5.0
FIO DE SUTURA NYLON
CARACTERÍSTICAS:
*ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIO GAMA / ÓXIDO DE ETILENO.
*DI METRO DO FIO: N° 5-0.
*COMPRIMENTO DO FIO: 45CM.
*DESCRIÇÃO DA AGULHA: 3/8 TRIANGULAR (AÇO INOXIDÁVEL).
*TAMANHO DA AGULHA: 20MM.
*COR: MONOFILAMENTO PRETO.
*NÃO ABSORVÍVEL
CAIXAS COM 24 UNIDADES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. TECNOFIO

Desconto Ofertado 0,00%

77,00 CX	50,00	43,35	2.167,50	TECNOFIO

DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA 6.0
FIO DE SUTURA NYLON
CARACTERÍSTICAS:
*ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIO GAMA / ÓXIDO DE ETILENO.
*DI METRO DO FIO: N° 6-0.
*COMPRIMENTO DO FIO: 45CM.
*DESCRIÇÃO DA AGULHA: 3/8 TRIANGULAR (AÇO INOXIDÁVEL).
*TAMANHO DA AGULHA: 20MM.
*COR: MONOFILAMENTO PRETO.
*NÃO ABSORVÍVEL
CAIXAS COM 24 UNIDADES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
TECNOFIO

Desconto Ofertado 0,00%

125,00 UN	700,00	0,49	343,00	INJETMED

DESCRIÇÃO: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
TAMANHO: 12FR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EM PVC, POSSUI PONTA ARREDONDADA COM FUROS PARA PASSAGEM DA SECREÇÃO E OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
INJETMED

Desconto Ofertado 0,00%

144,00 UN	250,00	3,09	772,50	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY 14
Fabricada em látex 100% natural;
siliconizada e com ponta distal atraumática;
De fácil inserção no canal uretral, oferece maior conforto ao paciente;
Com balão equidistante, de fácil insulflação e resistente à alta pressão;

Nilo César do Vale Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 28

Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente;
Válvula de insulflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização;

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

145,00 UN	50,00	3,09	154,50	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY 16
TAMANHO 16 FR; CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA;
SILICONADA:PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL;
VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

146,00 UN	350,00	3,09	1.081,50	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY 18
Fabricada em látex 100% natural;
siliconizada e com ponta distal atraumática;
De fácil inserção no canal uretral, oferece maior conforto ao paciente;
Com balão equidistante. de fácil insulflação e resistente à alta pressão;
Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente;
Válvula de insulflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização;

VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE . DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

147,00 UN	50,00	3,09	154,50	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY 20
TAMANHO 20 FR, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA; SILICONADA;
PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

148,00 UN	50,00	3,09	154,50	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY 22
TAMANHO 22 FR, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA;
SILICONADA: PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL;
VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
DESCARPACK

Júlio César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 29

Desconto Ofertado 0,00%

159,00 FR	500,00	7.49	3.745,00	JP

DESCRIÇÃO: SORO MANITOL 20 %
250 ML;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. JP

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 12.153,95

FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 115/23 **CPF/CNPJ:** 24.826.631/0002-03

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
37,00	UN	10.000,00	0.63	6.300,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO Nº 20
ESTÉRIL ETO;
LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE;
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;
MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO;
COR ROSA;
VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA;
REGISTRADO NA ANVISA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

38,00 UN	10.000,00	0.63	6.300,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO Nº 22
ESTÉRIL ETO;
LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE;
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;
MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO;
COR AZUL;
VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA;
REGISTRADO NA ANVISA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

39,00 UN	10.000,00	0.68	6.800,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO Nº 24
ESTÉRIL ETO;
LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE;
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;
MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO;
COR AMARELA;
VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA;
REGISTRADO NA ANVISA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Nilo César do Vale Barac
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 417/2022
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS (P
Número da Licitação: 138/2022
Aquisição de: Materiais
Página: 30

Desconto Ofertado 0,00%

40,00 UN	1.000,00	0,70	700,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G
ESTÉRIL ETO;
LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE;
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;
MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO;
COR LARANJA;
VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA;
REGISTRADO NA ANVISA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

41,00 UN	1.000,00	0,72	720,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G
ESTÉRIL ETO;
LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE;
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;
MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO;
COR CINZA;
VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA;
REGISTRADO NA ANVISA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

42,00 UN	1.000,00	0,71	710,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G
ESTÉRIL ETO;
LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE;
ATÓXICO E APIROGÊNICO;
DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;
MATERIAL DE TEFLON RADIOPACO;
COR VERDE;
VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E 80% DE VIDA ÚTIL DA MESMA NA DATA DA ENTREGA;
REGISTRADO NA ANVISA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

51,00 UN	1.000,00	1,19	1.190,00	MEDI HOUSE

DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 15 X 30
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. MEDI HOUSE

Desconto Ofertado 0,00%

70,00 RL	8.000,00	9,20	73.600,00	CIEX

DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO 10 X 4,5
(10 CM X 4,5M)
NA COR BRANCA;

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 31

IMPERMEÁVEL;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
CIEX

Desconto Ofertado 0,00%

117,00 UN	30.000,00	0,23	6.900,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SERINGA 1 ML C/ AGULHA 0,8X0,3 (30 G)
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

155,00 UN	10.000,00	0,54	5.400,00	MEDSONDA

DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 6
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. MEDSONDA

Desconto Ofertado 0,00%

156,00 FR	6.000,00	4,56	27.360,00	JP

DESCRIÇÃO: SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML
DE BOLSA Cloreto de Sódio a 0,9%) 100 ml - Estéril
SEGUIR A ABNT/NBR REFERENTE AO RESPECTIVO ITEM, A QUE ESTIVER ATUALIZADA NO MÊS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. (SE HOUVER)
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. JP

Desconto Ofertado 0,00%

18,00 UN	5.000,00	7,20	36.000,00	JP

DESCRIÇÃO: SORO GLICOSADO 5% 100ML
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. JP

Desconto Ofertado 0,00%

160,00 FR	6.000,00	7,11	42.660,00	JP

DESCRIÇÃO: SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 250ML JP

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 214.640,00

GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORT **CPF/CNPJ:** 24.481.773/0001-03 116/23

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
116,00	CX	50,00	14,00	700,00	SALDANHA RODRIGUES

DESCRIÇÃO: SERINGA 03 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN
COM ROSCA, BICO LUER LOCK, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, INCOLOR, ATOXICA. BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS. ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O EMBOLO;

Vilo César do Vale Barra
Secretário Municip
GESTOR S

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 32

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SALDANHA RODRIGUES

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 700,00

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA 117/23 **CPF/CNPJ:** 31.085.156/0001-46

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
53,00	UN	3.000,00	12,55	37.650,00	CASEX

DESCRIÇÃO: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO
absorvente de Alginato de Cálcio em hidrofibra, sem prata) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. TAMANHO 10X10 CM. CASEX

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 37.650,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA 118/23 **CPF/CNPJ:** 25.463.374/0001-74

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
14,00	UN	200,00	64,90	12.980,00	PREMIUM

DESCRIÇÃO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO
PARA ADULTOS (ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE);
COM BRAÇADEIRA, ESFIFNOMANÔMETRO, MANGUITO E VÁLVULA;
REGISTRO NA ANVISA;
APROVADO PELO INMETRO;
GARANTIA PELO FABRICANTE DE 24 MESES;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PREMIUM

Desconto Ofertado 0,00%

15,00	UN	60,00	63,80	3.828,00	PREMIUM

DESCRIÇÃO: APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO INFANTIL
(ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE);
COM BRAÇADEIRA, ESFIFNOMANÔMETRO, MANGUITO E VÁLVULA;
MANUAL E COM FECHO DE VELCRO;
REGISTRO NA ANVISA;
APROVADO PELO INMETRO;
GARANTIA PELO FABRICANTE DE 24 MESES;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
PREMIUM

Desconto Ofertado 0,00%

78,00	RL	25.000,00	2,20	55.000,00	CIEX

DESCRIÇÃO: FITA HIPOALERGENICA SUAVE PARA PELE POROSA 25MM X 10M
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE CIEX

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 71.808,00

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
CESTOR SUS

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 33

OBEN COMERCIAL LTDA 119/23 **CPF/CNPJ:** 37.502.052/0001-76

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
31,00	PÇ	6,00	616,00	3.696,00	SOPRANO

DESCRIÇÃO: CAIXA TERMICA EM POLIURETANO CAP. 50 LITROS
para transporte materiais biológicos e vacinas;
tampa articulada na cor azul;
isolamento dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade);
tampa sem depressoes;
2 alças laterais e alça superior tiracolo;
COM TERMOMETRO ACOPLADO;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SOPRANO

Desconto Ofertado 0,00%

162,00	UN	500,00	129,90	64.950,00	BIOLAND

DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO FÍSICO
MULTIUSO;
COM INDICADORES DE TEMPERATURA E ALERTAS SONORO OU EM DISPLAY;
FUNCIONAMENTO A BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS;
DIMENSÃO APROXIMADA: 140X90X40 MM;
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. BIOLAND

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 68.646,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 120/23 **CPF/CNPJ:** 30.888.187/0001-72

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
71,00	RL	500,00	3,28	1.640,00	CRAL

DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 MT
(2,5 CM X 4,5M);
NA COR BRANCA;
IMPERMEÁVEL;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
CRAL

Desconto Ofertado 0,00%

72,00	UN	700,00	5,59	3.913,00	CRAL

DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO 5X4,5 MT
(5 CM X 4,5M);
NA COR BRANCA;
IMPERMEÁVEL;
NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.
CRAL

Desconto Ofertado 0,00%

Nilo César do Vale
Secretário Municipal
GESTÃO 2021

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 34

Total para Este Fornecedor:	5.553,00

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI 121/23 **CPF/CNPJ:** 19.612.735/0001-02

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
93,00	CX	100,00	32,58	3.258,00	MEDIX

DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.5
CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; ANATÔMICA; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA: DESCARTÁVEL.
CAIXA COM 50 UNIDADES;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA:
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. MEDIX

Desconto Ofertado 0,00%

107,00 PCT	600,00	4,89	2.934,00	OUROLUX

DESCRIÇÃO: PILHA ALCALINA PALITO "AAA" PCT C/ 02 UN
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
OUROLUX

Desconto Ofertado 0,00%

108,00 PT	600,00	7,69	4.614,00	OUROLUX

DESCRIÇÃO: PILHA ALCALINA PEQUENA "AA" PCT C/ 04 UN
VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA;
APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE .
OUROLUX

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor:	10.806,00

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 122/23 **CPF/CNPJ:** 25.031.668/0001-27

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
119,00	CX	50,00	31,70	1.585,00	DESCARPACK

DESCRIÇÃO: SERINGA 20 ML S/AGULHA DESCARTAVEL C/100UN
SEM ROSCA, BICO LUER SLIP, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, INCOLOR, ATÓXICA, BICO DE CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS;

NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA;
ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. DESCARPACK

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor:	1.585,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **417/2022**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2022**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 35

Itajubá, em 12 de maio de 2023

Milo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **005/2023**
Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLIC**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Obras**
Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 005/2023 na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023, objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SRE - SECRETARIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ / MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 1261001883/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, e o adjudica para as empresas:

COTEMA - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA MANTIQUEIRA LTDA **CPF/CNPJ:** 02.149.588/0001-75

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	UN	1,00	92.160,89	92.160,89	

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SRE- SECRETARIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ/MG

Desconto Ofertado 0,00%

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
2,00	UN	1,00	5.296.674,75	5.296.674,75	

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SRE- SECRETARIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ/MG.

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 5.388.835,64

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 22 de maio de 2023

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.05.22 14:24:46 -03'00'

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 093/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMSA - SEMDES, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE,** QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO CESAR DO VALE BARACHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.771.606-30, Portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG; Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF/MF sob n°. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.661.958/0001-02, com sede na SPMS EPIA LOTE 09, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Jussy Araújo Amorim Neto**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8..336.737 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 090.043.114-83, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de **Processo Licitatório nº 170/2023,** Adesão **Nº 030/2023**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52
02.09.01.08.122.0014.3017.4.4.90.52

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMSA - SEMDES, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE,** conforme especificações previstas n o Processo Licitatório nº **170/2023.** Adesão **Nº 030/2023.**

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir de sua publicação

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO
A entrega do (s) objeto (s) desta licitação será de até 60 (sessenta) dias ÚTEIS após recebimento da ordem de serviços/compras no Almoxarifado Central situado na Av. Poços de Caldas 44, 64 – Distrito Industrial – Itajubá MG.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇES DAS PARTES
Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
c) realizar os devidos pagamentos;
d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

II – CONTRATADA:

a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor máximo do presente Contrato será de R$ 668.300,00(seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), conforme especificado baixo:

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	02	**CARRO ZERO KM COR BRANCA. ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR** VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES, MOTOR FLEX BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) A PARTIR DE 4 CILINDRO. CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50 LITROS INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL: MOTOR 1.8 OU SUPERIOR E OU MINIMO DE 100 CV DE POTENCIA., ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA, AR CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 5 VELOCIDADES, PORTA MALAS VOLUME MINIMO 160 LITROS (SEM O BANCO ESTAR REBATIDO) CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 490 KG. CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS NOS BANCOS INTERMEDIÁRIOS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, ALARME ANTIFURTO, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO, VIDRO TRASEIRO COM ACIONAMENTO MANUAL, TRAVAS ELETRICAS NAS 4 PORTAS, SOM AUTOMOTIVO COM ENTRADA USB E RADIO AM/FM, PROTETOR DE CARTER/ MOTOR, JOGO DE TAPETES	**CHEVROLET/ SPIN**	**R$ 147.000,00**	**R$ 294.000,00**

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento será de 30(trinta) dias à realização dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às 17 horas.
§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.
§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; **Sr. Marcelo Adriano Vilas Boas**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único.

A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: **DOS CASOS OMISSOS**

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 18 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
NILO CESAR DO VALE BARACHO
Secretário Municipal de Saúde

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Assinado de forma digital por JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Dados: 2023.05.23 13:05:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JUSSY ARAUJO AMORIM NETO:09004311483
Assinado de forma digital por JUSSY ARAUJO AMORIM NETO:09004311483
Dados: 2023.05.23 13:01:54 -03'00'

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Jussy Araújo Amorim Neto
Representante legal

VISTO DO PROJU:

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Assinado de forma digital por RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Dados: 2023.05.19 17:38:15 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1067/2022 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/2022 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE A MENOR TABELA PROMOCIONAL VIGENTE - SEMUG.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11:00** DO DIA **02/06/2023** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12:00** DO DIA **02/06/2023** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **02/06/2023 A PARTIR DAS 13:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login , OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR.

ITAJUBÁ, 22 DE MAIO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO SIL
Data: 22/05/2023 17:42:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADÃO SILVA
PREGOEIRA PORT. 1067/2022

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1067/2022 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/2022 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE RAÇÃO PARA EQUINOS E SILAGEM PARA BOVINOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11:00** DO DIA **06/06/2023** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12:00** DO DIA **06/06/2023** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

.

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **06/06/2023 A PARTIR DAS 13:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login , OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITAITAJUBA@GMAIL.COM

ITAJUBÁ, 22 DE MAIO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Data: 22/05/2023 17:52:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA PORT. 1067/2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência

(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 103/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os servidores abaixo relacionados para participarem dos treinamentos, dos módulos específicos, para a implantação do sistema de gestão SONNER que substituirá o atual sistema da ESCAL, conforme a seguinte programação:

Dia 22 - 8h às 11h e das 13h às 17h- RECURSOS HUMANOS

Saulo Osório M. Caridade
Rosaura Maria Rezende Albo
Vitória Fernandes Tavares
Heriton Jeronimo de Oliveira
Leandro Albert de Oliveira

Art. 2º - Os treinamentos acontecerão no UAI - Unidade de Atendimento Integrado, Av. Prof. Ivan dos Santos Pereira, 47 (próximo à ponte da APAE) ao lado do campo do Yuracan. Não será necessário o registro de ponto na CMI, devendo os servidores se dirigirem diretamente ao UAI.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 19 de maio de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Marcelo Krauss Rezende - PROGRESSISTAS em 19/05/2023 17:12:04 Portaria Nº 103/2023/1374/2023
Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
http://consulta.siscam.com.br/camaraitajuba/documentos/autenticar e informe o código do documento - T5R7-E1XG-UG8W-57A7

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 104/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declara vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

Art. 1º. Declara-se a vacância do cargo efetivo de Motorista ocupado pelo Servidor Júlio Cesar Anselmo de Castro, detentor da matrícula nº 00131, na forma prevista no Inciso IV, art. 61 da Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2011 – Estatuto do Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Itajubá-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 19 de maio de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Marcelo Krauss Rezende - PROGRESSISTAS em 19/05/2023 17:04:50 Portaria Nº 104/2023/1376/2023
Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
http://consulta.siscam.com.br/camaraitajuba/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0Z6H-3ZA6-PW8M-7JTS

SERVIÇOS

No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



- Transporte Público
- IPTU Online
- Fala Cidadão
- Iluminação Pública
- Procon Itajubá
- Processo Seletivo
- Portal da Transparência
- Cadastro de Currículos - Estágio
- Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva
- Campanhas Educativas
- Outros Serviços

ITAJUBÁ DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

